SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 12 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2681

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

Na publicação de 11/11/2025, onde se lê "Data: 24/11/2025, às 09h00min, leia-se Data: 28/11/2025, às 09h00min.

ROSALVO PEREIRA DA SILVA NETO
Superintendente

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:7A078D7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
(NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA NO PNCP N°: 103/2025)

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Licitação e Contratação torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público objetivando Locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório do Laboratório Municipal de Saúde Pública de Arapiraca.
As propostas deverão ser encaminhadas a partir das 08:00hrs do dia 12/11/2025 até ás 17:00hrs do dia 14/11/2025.
O edital com os dados completos encontra-se disponíveis para os interessados no Portal da Transparência do Município de Arapiraca https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes ou no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, disponível por meio de endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Arapiraca – AL, 11 de novembro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DE ARAUJO NETTO
Agente de Contratação
Coordenação Geral de Licitações

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:EDF131AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.
Disponibilidade do Edital: a partir de 12/11/2025 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.
Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 8h no site www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: dia 27/11/2025, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 11 de novembro de 2025.

YASMIN OLIVEIRA KUMMER SOUZA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria nº 391/2025.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:30505FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, SOB OS NÚMEROS, 292, 298 E 304, BAIRRO CENTRO, ARAPIRACA/AL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Samaritana, n. 1182, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57310-245, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, faz saber que se encontra instaurado o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de desapropriação amigável ou judicial dos imóveis localizados

na Rua Nossa Senhora Aparecida, sob os Números, 292, 298 e 304, bairro Centro, Arapiraca/Al.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a convocação do(s) eventual(is) proprietário(s) para apresentar a documentação discriminada no item 3 deste edital, uma vez que os referidos imóveis foram declarados de UTILIDADE PÚBLICA, em conformidade ao Decreto Nª 2.991 de 07 de julho de 2025 (que promove alterações no Decreto 2.932, de 01 de Agosto de 2024), para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinadas as obras de criação do eixo viário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar a documentação por meio de protocolo físico a ser efetuado perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.
O prazo máximo para entrega desta documentação será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar as seguintes documentações:
- Documento de Identificação – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos – menores de 18 anos;
- Em caso de falecimento do proprietário, anexar atestado de óbito;
- Cópia dos Documentos Pessoais do Cônjuge;
- Registro do Imóvel ou Contrato de Compra e Venda/Outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Arapiraca/AL, 11 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C5BB10F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 32655/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; LCT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ Nº 47.776.344/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A4.

DESTINAÇÃO: ESTE CONTRATO ATENDERÁ A DEMANDA ESPECÍFICA DA COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 8.636,40 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 02.24.04.122.0020.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30 – FONTE 0.1.500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA FORMALIZAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; LEANDRA CRISTINA TRISTÃO, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Arthur Alves da Silva Andrade
Código Identificador:1CF503AB

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
PORTARIA Nº 080/2025 – DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito de Arapiraca, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

A partir de **1º de novembro de 2025**, o **processamento das infrações de trânsito** lavradas pelos agentes da SMTT de Arapiraca passa a ser **gerenciado e operacionalizado pela Divisão de Processamento de Infrações e Recursos**, em conjunto com o **DETRAN/AL**, conforme o **Convênio nº 001/2025**, que estabelece cooperação técnica entre os órgãos.
Caberá ao **DETRAN/AL** a execução das atividades previstas no Convênio, incluindo **arrecadação de multas e comunicação das penalidades**.

A **SMTT Arapiraca** manterá a responsabilidade pela fiscalização e cumprimento da legislação de trânsito municipal.

As unidades envolvidas deverão garantir a adequada **integração dos sistemas e fluxos de trabalho**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2025**.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente da SMTT Arapiraca

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:150F9256

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2025, cujo objeto é registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, a serem utilizados nos eventos e festividades do município de Atalaia/AL, e ADJUDICO o proponente:
- PYROBOX FOGOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 39.325.037/0001.25, vencedora dos Lotes: Lote 01; Valor global: R$ 399.748,97 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).
A empresa atende aos termos do instrumento convocatório da licitação, para prestação do serviço licitado, nos termos da Lei 14.133/2021.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:EA7B6E99

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.255/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DENOMINA AS RUAS DO POVOADO SANTA EDWIGES (ANTIGO 21), BAIRRO JOSÉ PAULINO.''

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º- Ficam denominadas as ruas que compõem o Povoado Santa Edwiges (Antigo 21) no Bairro José Paulino, nesta Cidade, conforme planta constante do Anexo I da presente Lei, as seguintes:

I - Avenida Doutor Alfredo de Maya;
II - Avenida Vandete Pacheco Cavalcante;
III - Rua Folclorista Zé Neto;
IV - Rua Jacintho da Costa Medeiros;
V - Rua Jornalista Valmir Calheiros de Siqueira;
VI - Rua Doutor Elvio Alves Brasil;
VII - Rua Professora Enid Lisboa de Magalhães Oliveira;
VIII - Rua Professora Carmelita Souza Bittencourt;
IX - Rua Alexandre Vieira Peixoto;
X - Rua Poeta Cláudio Cardoso;
XI - Rua Francisco Guilherme de Farias Bittencourt;
XII - Rua Edite Vieira Camelo de Moraes;
XIII - Rua Professora Celina Sampaio Ramos;
XIV - Rua Doutora Maria Theresa de Medeiros Pacheco.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Atalaia/AL, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:092A500F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.256/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.''

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2026 no montante de R$ 286.318.461,89 (duzentos e oitenta e seis milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO GERAL
Seção I
Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

Art. 2º- O valor da receita orçamentária estimada e o da despesa orçamentária fixada no Orçamento Fiscal foram de R$ 195.228.862,44 (cento e noventa e cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 3º- O valor da receita orçamentária estimada e da despesa orçamentária fixada no orçamento da seguridade social foi de R$ 91.089.599,45 (noventa e um milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove centavos).

Seção II
Da Autorização

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

I – Decorrente de anulação parcial ou total de dotações, de acordo do estabelecido no art. 43, inciso II da Lei nº 4.320/1964 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal;

II – Decorrente de produto de operações de créditos autorizados até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estima, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso IV da Lei nº 4.320/1964;

III – decorrente de superávit financeiro até o limite apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei nº 4.320/1964;

IV – Decorrente do excesso de arrecadação até o limite apurado, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso II e §3º e §4º da Lei nº 4.320/1964;

V – Decorrente da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

§1º- A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3ºda Lei nº 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, e art. 50, inciso I, da Lei Complementar 101/2000.

§2º- Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados pelo Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º- A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei nº 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, e art. 50, inciso I, da Lei Complementar 101/2000.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Atalaia/AL, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:B563DA0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.257/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL-PPA PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º- Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os **PROGRAMAS FINALÍSTICOS e os PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos estimados a serem aplicados em despesas de Capital e outras delas decorrentes, e nas despesas de programas continuados, na forma dos anexos a esta Lei.

Parágrafo Único – Integram o Plano Plurianual:

I– ANEXO I – RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA;
II– ANEXO I – RELAÇÃO DE PROGRAMAS;
III– ANEXO II.1 – CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA;
IV– ANEXO II.2 – DETALHAMENTO DO PROGRAMA;
IV- ANEXO III – RELAÇÃO DAS AÇÕES;
V – ANEXO IV – AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO;

Art.2º- A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do PPA ou Projeto de Lei Específica.

Art.3º- A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no PPA, inclusive alterações de metas físicas e financeiras, ocorrerá por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único– De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto Municipal, a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art.4º- Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto Municipal, a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do PPA, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art.5º- As ações contidas nos **PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO**, que visam a atender às despesas de caráter continuado das diversas Secretarias e Órgãos Municipais, poderão ter suas metas financeiras alteradas quando da elaboração do Orçamento Anual, de forma a adaptar-se sempre à execução da despesa.

Art.6º - As prioridades de execução das metas para cada exercício serão estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único: - Em cumprimento ao disposto no art. 165. § 2º da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2026, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal são as previstas no anexo IX desta Lei.

Art.7º- Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art.8º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, anualmente, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste PPA.

Art.9º- Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no Município.

Art.10º- A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art.11 - O Município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art.12 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura de Atalaia/AL, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:6C4891E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

EDITAL Nº 01/2025 CCP/PGM

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA** no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 1.250 /2025, e o art. 97, § 8º, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, **CONVOCA** os titulares de precatórios inscritos em face do Município de Atalaia, que tenham interesse na realização de acordo, conforme percentuais aqui dispostos, de acordo com a legislação de regência, a se habilitarem no período de **17/11/2025** a **28/11/2025**, observando-se as regras e procedimento dispostos no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Esta convocação tem por objetivo conciliar e celebrar acordos diretos com credores de precatórios inscritos para pagamento pelo Município de Atalaia junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas no ano de 2025, sobre os quais não haja qualquer impugnação ou divergência entre credor e devedor, observando-se a Lei n.º 1.250/2025, bem como os princípios da publicidade e moralidade.

2. DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 As solicitações de habilitação para a realização de acordos com o Município de Atalaia deverão ser feitas por meio de requerimento

dirigido à Câmara de Conciliação de precatórios, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, o qual deverá ser preenchido e protocolado, juntamente com toda a documentação exigida no presente Edital, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia, direcionado para a Procuradoria-Geral do Município de Atalaia, com sede na Rua Fernando Gondim, nº 114, Centro, Atalaia/AL CEP: 57690000, entre 08h00 e 14h00, no período compreendido entre **17/11/2025** a **28/11/2025**.
2.2 Os credores que possuam mais de um precatório deverão apresentar solicitação de habilitação individualizadas para cada um.
2.3 Devem ser obrigatoriamente anexados à proposta de acordo os seguintes documentos e informações:
I – nome, qualificação do(s) credor(es), telefone de contato e endereço atualizado;
II - procuração com poderes específicos para celebrar acordo e renunciar a direitos, em caso de proposta apresentada por procurador(a);
III - declaração de renúncia, em caráter irrevogável, de qualquer impugnação, recurso ou meios de defesa no âmbito administrativo, bem como a ações judiciais propostas ou de qualquer pendência judicial atual ou futura em relação ao precatório e o crédito originário de titularidade do crédito, sob as penalidades legais;
IV - cópia do documento de identificação oficial do requerente, do qual conste o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o credor for pessoa física, ou cópia dos atos constitutivos e suas alterações, quando se tratar de pessoa jurídica, de forma a comprovar a legitimidade do seu representante, além dos documentos de identificação de eventual procurador(a);
V - para as hipóteses de sucessores *causa mortis*, a decisão de habilitação do(s) herdeiro(s) nos autos do precatório, com individualização do(s) respectivo(s) quinhão(ões);
VI - para as hipóteses de cessão de crédito de precatório, a decisão de homologação da cessão nos autos do precatório.
2.3 Será de inteira responsabilidade dos interessados a entrega de documentação legível, advertindo-se de que a falta de compreensão sobre o conteúdo dos documentos será considerada como ausência de cumprimento do dever atribuído neste edital.
2.4 Eventuais solicitações de habilitação que não observem o modelo constante do Anexo II poderão ser aceitas pela Câmara de Conciliação de Precatórios, se esta constatar que os demais requisitos previstos na legislação, no referido modelo e neste Edital foram atendidos.
2.5 O pedido de habilitação e a assinatura do termo de acordo, por si só, não garantem à parte credora o direito de receber o seu crédito, não gerando qualquer direito ao pagamento, dado se constituir em mera expectativa, condicionada especialmente às disposições legais e desse Edital, à disponibilidade de recursos existentes para o acordo e à homologação pelo Tribunal competente.

3. DO DESÁGIO

3.1. As propostas de acordo habilitadas contemplarão o percentual de deságio seguinte, para pagamento à vista:
I - 30% (trinta por cento) de deságio, a ser aplicado sobre o valor atualizado do precatório, para pagamentos à vista;
II - 20% (vinte por cento) de deságio, a ser aplicado sobre o valor atualizado do precatório, para pagamento em até 4 prestações, mensais e sucessivas.
3.2. O percentual de deságio previsto no inciso II do item anterior será aplicado também na hipótese de parcelamento do precatório, nos termos do art. 3º, § 3º, IV, da Lei n.º 1.250/2025.
3.3. Serão habilitadas apenas as propostas relativas aos precatórios com vencimento em 31/12/2025.

4. DA VERBA DISPONÍVEL PARA ACORDOS

4.1. Fica destinado ao pagamento de precatórios por meio de acordo o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos recursos, na forma estabelecida pelo art. 97, § 6º do ADCT da Constituição Federal de 1988.

5. DA HABILITAÇÃO DOS CREDORES

5.1. As habilitações recebidas serão organizadas e classificadas de acordo com a ordem de preferência, conforme listagem elaborada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, e analisadas pelos integrantes da Câmara de Conciliação de precatórios;
5.2. Em caso de mesma ordem cronológica, observar-se-ão os seguintes critérios para desempate:
I - portadores de doença grave nos precatórios alimentares e, nesses, por ordem cronológica do precatório;
II - maiores de 60 (sessenta) anos nos precatórios alimentares e, nesses, por ordem cronológica do precatório;
5.3. Serão desclassificadas as propostas de acordo referentes a precatórios:
a) sobre os quais haja discussão judicial ou administrativa acerca do crédito objeto do acordo, salvo se a divergência tenha sido instaurada pelo credor e este renuncie expressamente à(s) impugnação(ões);
b) que contenham honorários advocatícios contratuais não destacados e não homologados pelo juízo competente;
c) que não possuam certeza, liquidez e exigibilidade ou padeçam de vícios apontados pela Procuradoria-Geral do Município de Atalaia;
5.5. Os autores das propostas inabilitadas serão cientificados da inabilitação, podendo apresentar, junto à Procuradoria-Geral do Município, eventuais recursos dirigidos à Câmara de Conciliação de precatórios, tudo conforme calendário de atividades e prazos disposto no Anexo I desse Edital.

6. DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

6.1. As sessões de conciliação serão realizadas no período disposto no calendário de atividades e prazos constante do Anexo I desse Edital.
6.2. Os credores habilitados deverão comparecer no local, data e hora designada para a participação da sessão de conciliação e assinatura dos respectivo Termo de Acordo, conforme modelo disposto no Anexo III do presente Edital.
6.3. O modelo disposto no Anexo III do presente Edital poderá sofrer alterações para adequar a eventuais necessidades do caso concreto, devendo, em qualquer das hipóteses, respeitar integralmente os requisitos previstos na legislação e neste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO E DO PAGAMENTO

7.1. Os Termos de Acordo celebrados deverão ser homologados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
7.2. O pagamento realizado por meio de acordo implicará plena quitação pelo credor.
7.3. A liberação de qualquer valor ao credor do precatório será feita exclusivamente pelo órgão jurisdicional responsável pelo pagamento, o qual processará a retenção dos tributos aplicáveis.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O acordo não produzirá efeitos se constatadas irregularidades relativas à legitimidade do credor ou a outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito, mesmo após seu encaminhamento ao tribunal competente.
8.2. Ao apresentar a habilitação para o acordo, o credor se compromete a acompanhar o andamento do processo conforme o calendário de atividades e prazos constante do Anexo I, onde serão realizadas as comunicações e intimações que tratam este Edital.
8.3. Os prazos e atividades inerentes ao presente Edital serão realizadas conforme calendário de atividades e prazos disposto no Anexo I desse Edital, o qual poderá ser alterado em caso de justificado adiamento, mediante divulgação.
Atalaia/AL, 03 de novembro de 2025.

DJALMA ANDRADE NETO
Procurador-Geral do Município de Atalaia

DIEGO CARVALHO TEXEIRA
Membro da Câmara de Conciliação de Precatório

WILLIAMS AMORIM OLIVEIRA
Membro da Câmara de Conciliação de Precatório

RAFAELE SANTOS SALES FIGUEIROA
Membro da Câmara de Conciliação de Precatório

ANEXO I
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES E PRAZOS

ATIVIDADES DATAS
- Período de habilitação dos credores dos precatórios interessados na realização de acordo: Das 8h do dia **17/11/2025** às 14h do dia **28/11/2025**
- Publicação das propostas inabilitadas até **01/12/2025**
- Prazo para apresentação de recurso pelos inabilitados até as 14h do dia: **02/12/2025**
- Publicação do resultado da análise dos recursos dos inabilitados e da relação definitiva dos habilitados: Até **05/12/2025**
- Divulgação de datas e horas das respectivas sessões de conciliação: Até **05/12/2025**
- Período de realização das sessões de conciliação: De **09/12/2025 a 10/12/2025**

ANEXO II
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ACORDO

À Câmara de Conciliação de Precatórios da Procuradoria-Geral do Município de Atalaia,

Nome do titular/herdeiro do precatório/cessionário:
Qualificação Completa:
RG: CPF/CNPJ:
Telefones:
Endereço:
Credor do precatório nº:
Devedor:
Procurador ou representante legal:
(Nome, qualificação e CPF)

Vem requerer a habilitação para a realização de acordo, nos termos do Edital nº 01/20225 CCP/PGM.

DECLARO, para todos os fins de direito, que ao aderir ao acordo direto, nos termos do Edital nº 01/2025 CCP/PGM, renuncio em caráter irrevogável, de qualquer impugnação, recurso ou meios de defesa no âmbito administrativo, bem como a ações judiciais propostas ou de qualquer pendência judicial atual ou futura em relação ao precatório e o crédito originário de titularidade do crédito, sob as penalidades legais.
DECLARO, para todos os fins de direito, que tenho ciência de que todas as comunicações e intimações que tratam o Edital nº 01/2025 CCP/PGM, referentes aos procedimentos realizados no âmbito da Câmara de Conciliação de Precatórios da Procuradoria-Geral do Município de Atalaia, referentes ao Edital nº 01/2025 CCP/PGM, serão disponibilizadas conforme o calendário disponibilizado no Anexo I.
DECLARO, para todos os fins de direito, que li a integralidade do Edital nº 01/2025 CCP/PGM, estando ciente e de acordo com todos os termos e condições, razão pela qual solicito, através do presente a habilitação para a realização de acordo, mediante a apresentação e fornecimento das informações e documentos requeridos no item 2.3. do Edital nº 01/2025 CCP/PGM.

_____,____/____/_____
(Local e data)

_____
(Assinatura do Requerente)

ANEXO III
TERMO DE ACORDO DIRETO

Edital de Convocação n.º 01/2025.
Precatório n.º Tribunal de Justiça:
Posição do crédito na listagem unificada do TJ/AL:
Natureza do precatório:
Origem do Crédito:
Valor atualizado do precatório, conforme informação do TJ/AL:
Data da atualização, conforme informação do TJ/AL:
Percentual de deságio aplicado ao presente Termo de Acordo: 20%.
Nome(s) do(s) requerente(s) do precatório, qualificação completa e endereço:

ora denominado(a) CREDOR(A), acompanhado de seu advogado abaixo assinado, vem firmar o presente **TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**, no qual figura como devedor o Município de Atalaia, ora denominado ENTE DEVEDOR, em conformidade com o inciso art. 97, § 8º, inciso III § 1º do artigo 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a Lei n.º 1.250 /2025 e o Edital de chamamento de interessados para celebração de acordo de pagamento de precatórios.
Cláusula Primeira. Por este instrumento, o CREDOR concorda em receber o valor referente ao precatório supramencionado com a dedução do deságio acima indicada, renunciando de forma irretratável às discussões judiciais e administrativas sobre esse, obtendo o direito, por conseguinte, ao pagamento do seu crédito, após a homologação pelo Tribunal de Justiça de Alagoas.
Parágrafo único. O CREDOR confessa, expressamente e de forma irrevogável e irretratável, a aceitação do valor do crédito de precatório com a aplicação do deságio acima indicada, renunciando a qualquer impugnação ou recurso na seara administrativa, ou qualquer discussão administrativa ou judicial relativa ao montante a receber de precatório, inclusive sobre os critérios de apuração do valor devido e eventual saldo remanescente.
Cláusula Segunda. A manifestação de concordância do ENTE DEVEDOR decorre da Lei n.º 1.250 /2025 e Edital de chamamento de interessados para celebração de acordo de pagamento de precatórios, autorizadas pelo art. 97, § 8º, inciso III, § 1º e do artigo 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, aperfeiçoando-se com a aprovação do acordo pela Câmara de Conciliação de precatórios.
Cláusula Terceira. O CREDOR declara, sob as penas da lei, ser o verdadeiro titular do crédito objeto deste acordo e de que este não apresenta nenhum óbice legal.
Cláusula Quarta. O CREDOR está ciente, para todos os efeitos legais, de que o valor exato a ser recebido será calculado pelo Tribunal responsável pelo pagamento, de acordo com as normas aplicáveis, respeitando os parâmetros de cálculo fixados na coisa julgada, deduzindo-se, primeiramente o percentual de deságio, e, por fim, os descontos relativos ao Imposto de Renda (IR), à contribuição previdenciária e aos demais encargos, conforme for caso o caso.
Parágrafo único. Para fins de aplicação do deságio, nos termos disposto na presente cláusula, o valor constante na lista divulgada pelo Tribunal de Justiça de Alagoas poderá sofrer alterações para adequação à coisa julgada e às normas aplicáveis à espécie.
Cláusula Quinta. É responsabilidade do ENTE DEVEDOR requerer a homologação do presente acordo ao Tribunal de expedição do precatório.
Cláusula Sexta. A satisfação do acordo ocorrerá após a homologação pelo Presidente do Tribunal de expedição do precatório e segundo o procedimento estabelecido por este.
Parágrafo único. Na hipótese de o Presidente do Tribunal competente não homologar o acordo por vício insuperável, este perderá plenamente sua validade, retornando as partes ao estado anterior, sem direito a indenização.
Cláusula Sétima. Após a homologação do acordo, a liberação do pagamento será feita pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, responsável pela gestão dos depósitos decorrentes do art. 97 do ADCT, utilizando-se dos valores existentes para esta finalidade.
Cláusula Oitava. Os repasses dos valores retidos na fonte, conforme disposto na Cláusula Quarta, serão feitos nos termos legais pelo Tribunal responsável pelo pagamento, por ser a autoridade a quem compete a liberação direta do pagamento.
Cláusula Nona. As informações relativas aos valores correspondentes às retenções pertencentes ao Município de Atalaia serão obtidas junto ao tribunal responsável pelo pagamento.
Atalaia/AL, ____ de novembro de 2025.

CREDOR:_____
Advogado:_____
CPF: _____ OAB/__ nº: _____

Aprovação pela Câmara de Precatórios:
Com fundamento nos elementos contidos na Lei n.º 1.250 /2025 e no Edital de chamamento de interessados para celebração de acordo de pagamento de precatórios, os integrantes da Câmara de Conciliação de Precatórios aprovam o presente acordo de precatórios.

INTEGRANTES DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO:

_____
_____
_____

Aprovação pelo Procurador-Geral do Município:
Com fundamento nos elementos contidos na Lei n.º 1.250 /2025 e no Edital de chamamento de interessados para celebração de acordo de pagamento de precatórios, o presente termo fora submetido à apreciação e aprovação pelo Procurador-Geral do Município.

_____
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:2AD20058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 03/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º- Credenciar o Instituto Riviera, inscrito no CNPJ com o nº 12.299.963/0001-17, com sede à Rua Santa Angela, nº 571, Messejana, Fortaleza/CE, CEP 60871-070, com o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09220018/2025.

Art.2º- O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO é válido até 11/11/2026, e habilita o Instituto Riviera para a celebração de eventuais e futuras parcerias junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do processo administrativo acima indicado, em conformidade com a Chamada Pública 03/2025, o Decreto nº 13/2025 e a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art.3º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERA CARMEM DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:09647B42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2025. INEXIBILIDADE Nº 007/2025. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.687.166/0001-90, PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.336.780/0001-00. VALOR: R$ 4.485,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.010.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. OBJETO: INSCRIÇÕES AO CONGRESSO UVB 61 ANOS DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM BRASÍLIA/DF, NO PERÍODO DE 25 A 28 DE NOVEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO: ART. 74, III, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 30 DIAS. DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:7E46EB93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada I – FG-1 – Integrante de Comissão de Gestão Administrativa de Pasta – para servidor efetivo desempenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal de SAÚDE DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). ALEXSANDRO CAVALCANTE TENÓRIO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.099.434-96, matrícula n.º 40, para exercer a Função Gratificada I – FG-1 – Integrante de Comissão de Gestão Administrativa da Pasta, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:17CD45E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC4, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 133.149.954-23, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC4, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:1F18E5D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÕES – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 133.149.954-23, no cargo em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÕES – CC3, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:69614CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). Eduardo Alves da Cunha junior, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.119.413-21, do cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:328721B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Técnico – Nível 2 – CC4, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). Eduardo Alves da Cunha junior, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.119.413-21, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 2 – CC4, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:0AA5C5AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). TALVANIS LIMA CAVALCANTI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.259.214-91, do cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:3454306E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). CAIO MATHAUS PESSOA CAVALCANTI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.149.804-23, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:9EEAC704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE Assessor Técnico – Nível 2 – CC4, JUNTO À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). WELLINGTON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 016.362.044-06, do cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 2 – CC4, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:7940807B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Técnico – Nível 1 – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). WELLINGTON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 016.362.044-06, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 1 – CC3, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:85FEC07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo nº 0807.0005/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 17/2025
Tipo: com critério de julgamento: Menor preço
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo não perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação do município de Barra de São Miguel/AL.
Data da sessão pública: **28/11/2025 às 10:00hrs** (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:05176956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 143/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2025

PROCESSO: **0908.0024/2025**
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: KRIEDUC SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**,** CNPJ nº 23.380.070/0001-18**,** neste ato representada por seu sócio proprietário, sr. José Antônio Ortega da Silva, portador do CPF nº 302.367.888- 09.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material didático, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 282.820,00 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte reais).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Estela Celina Barbosa de Araújo Silva, pela CONTRATANTE; e José Antônio Ortega da Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:8B32FEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.0023/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 06/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.741.661/0001-90 Representada por seu representante legal, o Sr Danilo Pantojo de Sá, portador do CPF nº 320.581.158-56.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de uniformes para os alunos, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, no percentual de 1,00% (um por cento), do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 482.261,60 (quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Estela Celina Barbosa de Araújo Silva, pela CONTRATANTE; e Danilo Pantojo de Sá, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:99A5573E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
REF. AO PROCESSO SEAD/00176/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2025 SALIC/MA

EXTRATO DE CONTRATO celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", "C", "D" e Micro Ambulância com finalidade de atender as demandas da prefeitura de Boca da Mata/AL.

DO CONTRATADO/ REPRESENTANTE LEGAL: LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.536.715/0001-24, situada na Av. Goiás Norte, nº 7.506, Quadra 04, Lote 13, Res. Humaitá, na cidade de Goiânia-GO, CEP: 74594-410, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MARCUS VINICIUS LOPES.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: 1.199.600,00 (UM MILHÃO E CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025.

Signatários:

BRUNO TEIXEIRA FEIJÓ
PREFEITO

LIZARD SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:400DA96E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente a Aquisição de Materiais para reabilitação física, psicomotricidade e condicionamento físico. que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C9D62A2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Procedimento: Credenciamento nº 01/2025 Objeto: CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS de direito privado, com ou sem fins lucrativos, especializadas e interessadas na prestação de serviços de assistência à saúde, em regime complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbinhas/AL – Edital e Informações: No Portal da Transparência do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas, pessoalmente na sede da Prefeitura, localizada na Praça 19 de setembro, 101, Centro, Cacimbinhas/AL, CEP: 57.570-000, de 08:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br

GENILSON DA SILVA MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:A07335D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 041.2025 - PROC Nº 0820016.2025 - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E MULETAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0820016/2025
EDITAL Nº 041/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E MULETAS.
DATA DO PREGÃO: 26 de novembro de 2025.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/11/2025 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 26/11/2025.
A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** **https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL 11 de novembro de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2E7F98B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 PROCESSO ADM: Nº 220252509016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
Processo Adm: Nº 220252509016

Objeto:Registro de preços para aquisição de correlatos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi
Empresas vencedoras valor total: R$ 845.853,94(oitocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos):BELFARMA LTDA(38014290000103) com os lotes: 1, 2, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 66, 67, 76, 78, 79, 80, 86, 87, 90, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 135, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 188, 189, 190 no valor total de R$ 429.798,02 (quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e noventa e oito reais e dois centavos).ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(37676047000180) com os lotes: 3, 19, 25, 48, 49, 53, 62, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 117, 118, 131, 133, 164, 169, 170, 171, 172, 191 no valor total de R$ 299.498,92 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA(39339941000190) com os lotes: 4, 5, 8, 14, 32, 33, 40, 54, 61, 63, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 103, 104, 105, 116, 136, 137, 142, 184, 185 no valor total de R$ 116.557,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 11 de novembro de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1CAE29C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 – Processo Administrativo Nº 1110/002/2025. Tipo: Menor Por Item – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORCIMENTO DE AR CONDICIOANDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL ENSINO DE CAPELA/AL**.** Data/Horário: 26 de Novembro de 2025 as 09:30h. Horário de Brasília.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 – Processo Administrativo Nº 1110/001/2025. Tipo: Menor Por Item – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORCIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPELA/AL. Data/Horário: 26 de Novembro de 2025 as 10:30h. Horário de Brasília.
O edital e seus anexos encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP; https://www.portal.capela.al.gov.br/licitacoes ou na sede da CPL, situada na rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: gestao.atas.contratospmc@gmail.com.

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:8C65EE7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, através de seus representantes legais, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei nº 14.133/2021, vem por meio desta, considerando a ausência de respostas, NOTIFICAR a empresa FV INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.131.417/0001-72, com sede na Estrada de Aldeia, Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE, CEP: 54.792-000, representada por Fabio Valois Pedrosa, pela inexecução do fornecimento dos insumos solicitados firmados em Ata de Registro de Preços, dando-lhe prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para que regularize a entrega dos insumos, sob pena de decair o direito à contratação, com prejuízo das sanções legais previstas.

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:4F7D9A2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, através da Secretaria de Saúde, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual Prestação de serviços técnicos especializados para controle, avaliação e monitoramento dos dados da atenção primária, média e alta complexidade, por meio de avaliação estratégica das produções de saúde, estudos técnicos e análises de viabilidades técnicas e financeiras, Incluindo hospedagem e acompanhamento de dados da atenção primária, por meio de sistema que permita a leitura de banco de dados, e fornecimento de sistema web para digitação de produção ambulatorial, com treinamentos, suporte e monitoramento, juntamente com a implementação e manutenção do sistema web de urgência e emergência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **28/11/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/

Informações pelo e-mail: licitacaocolonialeopoldina@gmail.com

Colônia Leopoldina/AL, 11 de novembro de 2025.

MATHEUS BEZERRA MOREIRA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:779CD2D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1503/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI A LOTERIA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Loteria Município de Delmiro Gouveia, com o objetivo de explorar, diretamente ou por meio de concessão, as modalidades lotéricas e de jogos de aposta autorizadas por lei federal.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou apostas na modalidade de concurso de prognósticos e demais modalidades criadas por Lei Federal, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza.

Art. 3º O Município de Delmiro Gouveia, será o responsável pela regulamentação, controle e fiscalização da Loteria Municipal, podendo explorar diretamente ou mediante credenciamento, concessão, Parceria Público Privada – PPP, através de processos licitatórios, a operação do serviço lotérico a empresas especializadas, respeitando as diretrizes da legislação federal.

Art. 4º A concessão dos serviços lotéricos poderá ser feita mediante licitação, nas modalidades descritas no Art. 3º, conforme as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A concessão terá prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser renovada, conforme interesse público.

Art. 5º O produto da arrecadação total obtida por meio da captação de apostas ou venda de bilhetes da Loteria Municipal, por meio físico ou virtual, será destinado tendo como base as seguintes diretrizes:

I – Ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do Imposto de Renda incidente sobre a premiação e à cobertura de despesas de custeio e de manutenção da operação da Loteria Municipal;
II – Ao financiamento de ações e aporte de recursos de custeio nas áreas de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura e Meio Ambiente.

Art. 6º Os valores dos prêmios que não tenham sido reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de prescrição de 90 (noventa) dias, contados da divulgação dos resultados, serão direcionados por doação a Secretaria Municipal de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, terá a competência de praticar os atos administrativos para a consecução dos objetivos desta Lei na forma disciplinada por ato do Poder Executivo.

Art. 8º A prestação dos serviços lotéricos será sujeita à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme definido na legislação municipal vigente, com alíquota de 5 % (cinco por cento) sobre a receita bruta da operação.

Art. 9º A fiscalização da operação da Loteria Municipal caberá ao Órgão Municipal Competente, que poderá celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para assegurar o cumprimento das normas estabelecidas nesta lei.

Art. 10º O município, por meio do Controladoria Jurídica do Município, realizará auditorias periódicas na operação dos serviços lotéricos, visando garantir a transparência e a legalidade na gestão dos recursos arrecadados.

Art. 11º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 12º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia/AL, em 10 de novembro de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Maryha Santina de Almeida Sa
Código Identificador:2EC3DD8C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1504/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.007/2011 QUE INSTITUI A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPÍO DE DELMIRO GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Revoga-se o art. 3º da Lei Municipal nº 1.007/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º - Ficam criados no quadro permanente do Gabinete do(a) Prefeito(a), os seguintes cargos:
I – 01 (um) Controlador Geral do Município, devendo ser provido por meio de Cargo em Comissão, este devidamente inserido como sendo um dos cargos do Gabinete do(a) Prefeito(a), possuindo este a simbologia de cargo atribuída ao Secretário Municipal.
II – 01 (um) Sub-Controlador Geral do Município, devendo ser provido por meio de Cargo em Comissão, este devidamente inserido como sendo um dos cargos do Gabinete do(a) Prefeito(a), possuindo este a simbologia de cargo atribuída ao Secretário Municipal Adjunto.
III – 04 (quatro) cargos de Analistas Administrativos de Controle Interno, sendo todos estes preenchidos por servidores admitidos por concurso público, e, quando da ausência deste, os cargos podem ser ocupados por servidores efetivos do Município com formação nas áreas de Administração, Contabilidade, Economia ou Direito, até a realização do concurso público.

Art. 2º – Fica criada a função de Controlador(a) Interno, em comissão, a livre nomeação do Chefe (a) do Executivo Municipal, sendo este a ser preenchido dentre os servidores efetivos do quadro de Analista de Controle Interno, vinculando à sua remuneração a gratificação de 100% (cem por cento) do seu salário base, por exercício do cargo.

Paragrafo Único: São atribuições do(a) Controlador(a) Interno Municipal: coordenar os trabalhos no âmbito do Controle Interno; fiscalizar a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município; garantir a conformidade legal e a transparência dos atos administrativos; controlar o uso dos recursos públicos para prevenir desperdícios e irregularidades; colaborar para a melhoria da gestão pública, identificando falhas e sugerindo aprimoramentos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.007/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO
Controlador Geral Municipal	Especial	R$ 10.000,00
Sub-Controlador Geral	Especial	R$ 7.000,00
Analista Administrativo de Controle Interno	AACI	R$ 3.888,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia/AL, em 10 de novembro de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Maryha Santina de Almeida Sa
Código Identificador:19F34E2F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1505/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - PREFIS, NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Delmiro Gouveia, o Programa de Recuperação Fiscal - PREFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, relativos aos débitos tributários de ISSQN, IPTU e taxas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de setembro de 2025.

Art. 2º- Para os fins especificados no art. 1º, o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Delmiro Gouveia abrange a quitação dos débitos perante a municipalidade, consoante as hipóteses descritas a seguir:

I – Os juros de mora e multa de mora, incidentes até a data da opção, serão excluídos, nos percentuais estabelecidos nos incisos II e III seguintes;
II – Para pagamento em parcela única:
a) 100% (cem por cento).
III – Para pagamento parcelado:
a) 75% (setenta e cinco por cento), em até 10 parcelas mensais;
b) 50% (cinquenta por cento), em mais de 10 e até 24 (vinte e quatro) parcelas.

§ 1º- O contribuinte que possuir parcelamento de débito fiscal, regido por outra Lei, poderá aderir a este Programa em relação ao montante vencido e a vencer.
§ 2º- A adesão ao PREFIS considera-se formalizada e aceita com o pagamento à vista ou com o pagamento da primeira parcela, nos casos em que o débito for parcelado.
§ 3º - O recolhimento dos débitos na forma desta Lei não dispensa o pagamento integral de custas, emolumentos judiciais e honorários advocatícios, que deverão ser quitados de acordo com a legislação específica e os valores definidos nos respectivos processos.
§ 4º - Os créditos decorrentes exclusivamente de multas por infração, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de setembro de 2025, poderão ser quitados com redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da multa de infração, multa de mora e juros, para pagamento em até 10 (dez) parcelas mensais, enquanto perdurar a eficácia desta Lei.

Art. 3º- O débito consolidado e parcelado na forma do art. 2º observará o valor mínimo de cada parcela, assim estabelecido:

I – Pessoa física – R$ 100,00;
II – Pessoa jurídica – R$ 200,00.

§ 1º - A opção, para pagamento à vista ou parcelamento, dar-se-á por meio de atendimento presencial na sede do Departamento de Arrecadação Municipal de Delmiro Gouveia, ou por meio do portal do contribuinte através do site eletrônico: https://delmirogouveia.al.gov.br/.
§ 2º- Efetuado o parcelamento, será disponibilizada ao contribuinte a primeira parcela, cuja data de vencimento constará para o próximo dia útil seguinte, sendo seu pagamento obrigatório para validação do acordo.
§ 3º- As parcelas vencidas e não pagas estarão sujeitas aos acréscimos legais previstos no art. 91 da Lei nº 1.382/2022, que regula o Código Tributário do Município.
§ 4º- O atraso superior a 60 (sessenta) dias, no pagamento de qualquer parcela, acarretará o vencimento antecipado das demais, encaminhando-se o termo de confissão ou certidão de dívida ativa, dentro de 30 (trinta) dias, à Procuradoria Geral do Município, para dar prosseguimento à cobrança executiva do débito, por meio dos instrumentos extrajudiciais e judiciais previstos em Lei.

Art. 4º- A opção pelo PREFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo Único. A opção pelo PREFIS sujeita, ainda, o contribuinte:

a) a desistência automática das impugnações, defesas, recursos e requerimentos administrativos que discutam o débito;
b) a desistência automática das ações e dos embargos à execução fiscal;
c) a renúncia do direito, sobre os débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo;
d) ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Art. 5°- Fica permitido o reparcelamento de débitos fiscais, não podendo, porém, o número de parcelas exceder à 24 (vinte e quatro), já incluídos o número das parcelas resultantes de parcelamento anteriormente solicitado.

Parágrafo Único. A quitação do débito através de reparcelamento tem sua efetivação condicionada ao pagamento de 20% do montante a ser parcelado, sob a forma de primeira parcela.

Art. 6°- Deferido o pedido de parcelamento, a Prefeitura Municipal promoverá a suspensão da execução fiscal, ou mesmo das medidas administrativas, relativas aos débitos incluídos no acordo.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 180 (cento e oitenta) dias.

.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia/AL, em 10 de novembro de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Maryha Santina de Almeida Sa
Código Identificador:44BAED67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0500.014293/2025 - Segundo termo aditivo de prazo Pregão Eletronico n° 48.2022.
Objeto: Contratação de empresa para recargas de tonner e cartuchos de tintas.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: W. K. M. Soluções Tecnologias Ltda CNPJ n° 29.529.181/0001-20.
Vigência: 12 (Doze) meses

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Decreto N° 12.2025 de 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:20BB9B26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - UASG 982749, referente ao Processo 0902002/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamentos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa FERREIRA BEBIDAS E EVENTOS LTDA (CNPJ: 10.592.306/0001-38), para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:CBF0391C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ITENS REMANESCENTES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120-2025
Processo: 20241202.021, PE 06/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME, CNPJ/MF nº 24.564.626/0001-99; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS, COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R$ 38.930,00 (trinta e oito mil novecentos e trinta reais). Celebração do Registro: 05/11/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Givaldo Vieira de Santana, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121-2025
Processo: 20241202.021, PE 06/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME, CNPJ/MF nº 39.339.941/0001-90; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS, COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R$ 53.310,00 (cinquenta e três mil trezentos e dez reais). Celebração do Registro: 05/11/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Andre Luiz de Mello Feitos, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122-2025
Processo: 20241202.021, PE 06/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 14.595.725/0001-84; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS, COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Celebração do Registro: 05/11/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Jacilde Tonin, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123-2025
Processo: 20241202.021, PE 06/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada RB EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ/MF nº 14.905.502/0001-76; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS, COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R$ 60.962,00 (sessenta mil novecentos e sessenta e dois reais). Celebração do Registro: 05/11/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Rosmari Bez Bianch, pela Fornecedora Registrada.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:31B7DF08

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo: 2025.1020.001, Fund. Legal: Leis nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada PABLO MACEDO BEZERRA DE BARROS CONSTRUÇÕES, CNPJ/MF nº 26.882.182/0001-65; Dispensa Eletrônica n° 016/2025; Contrato n° 127/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de smartphones; Infração: DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO PARA FORNECIMENTO. A referida empresa não efetuou a entrega no prazo estabelecido do contrato.

DARIO ROBERTO LIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:D6D4D9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 2025.1106.001, Fund. Legal: Lei nº 14.133/21; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada PABLO MACEDO BEZERRA DE BARROS CONSTRUÇÕES, CNPJ/MF nº 26.882.182/0001-65; Dispensa Eletrônica: 016/2025 Objeto: Contratação empresa especializada no fornecimento de aparelhos de smartphones; Contrato: 127/2025; Infração: Cláusula Décima Primeira – Inexecução total do objeto. A empresa não fez a entrega do objeto no prazo estabelecido em contrato.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:13FC5C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
REABERTURA DA SESSÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 016/2025

Processo: 2025.0721.002, Fund. Legal: Lei nº 14.133/21; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Dispensa Eletrônica n° 013/2025, Objeto: Contratação empresa especializada no fornecimento de aparelhos de smartphones. Assunto: convocação das empresas remanescentes na ordem de classificação em razão da abertura do processo de aplicação de penalidade em desfavor da empresa PABLO MACEDO BEZERRA DE BARROS CONSTRUÇÕES, CNPJ/MF nº 26.882.182/0001-65.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:DD4C86FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 11.947/2009, e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, que, após a análise dos projetos de venda e dos documentos de habilitação, foram consagrados aptos para a contratação: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.811.676/0001-16, com o valor de R$ 268.224,50; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO, inscrita no CNPJ: 12.705.463/0001-38, com o valor de R$ 66.243,00; COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, inscrita no CNPJ: 07.716.270/0001-42, com o valor de R$ 76.450,00; LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, R$ 16.644,00; WISLEY MAYSE SANTOS DA SILVA, R$ 16.644,00; MARIA JOSÉLIA SILVA, R$ 16.644,00; MACILEIDE SILVA DE OLIVEIRA, R$ 16.644,00; ROSEANE ANJOS DA SILVA, R$ 16.644,00; ELICLEIDE BATISTA DA SILVA, R$ 16.644,00.

Girau do Ponciano/AL, 05 de novembro de 2025.

GILBERTO BEZERRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:99E61C7F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 11.947/2009, e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, que, após a análise dos projetos de venda e dos documentos de habilitação, foram consagrados aptos para a contratação: JOSÉ AROLDO RODRIGUES FERREIRA FILHO, com o valor de R$ 39.997,64; ANA MARIA DA SILVA , com o valor de R$ 39.859,00; JOSIVÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, com o valor de R$ 11.280,00; DANIEL RODRIGUES DE FARIAS, com o valor de R$ 32.790,00; NOEL JOAQUIM DA SILVA, com o valor de R$ 39.268,10; CÍCERO BATISTA DOS SANTOS SILVA, com o valor de R$ 17.477,00; MYLANA CAVALCANTE SILVA, com o valor de R$ 29.632,00; SILVANEIDE ROSENDO CAVALCANTE, com o valor de R$ 5.640,00.

Girau do Ponciano/AL, 30 de outubro de 2025.

GILBERTO BEZERRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:C3D0D3A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ibateguara, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a necessidade de **contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviços de exames de ultrassonografia e eletrocardiograma**, destinados a atender as necessidades dos pacientes deste município, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços, em conformidade com o Termo de Referência, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte sítio eletrônico: https://ibateguara.al.gov.br/. A(s) proposta(s) de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: Ibateguara.saude2023@gmail.com. Dúvidas e Esclarecimentos: (82) 993750125.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:8747E56B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10020016/2025

O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **10020016/2025**, nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando contratação, participação do 9º Congresso de Governança, controle Público e Gestão de Riscos Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINSITRAÇÃO – NPL - LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 10.489.974/0002-81, estabelecida na Av. José Maria de Brito, Nº 1707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu/PR Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em,17 de outubro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:D6FB95CB

GABINETE PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06090002/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 153-A/2025, de 23 de fevereiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, **CHAMADA PÚBLICA** nº 02/2025 cuja vencedora foi a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO CAJUEIRO – ASMOCAN, inscrita no** CNPJ **sob nº 04.193.923/0001-68,** valor total de R$ 1.939.900,17 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, novecentos reais e dezessete centavos), **COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA – COOBAPI, inscrita no** CNPJ **sob nº 07.716.270/0001-42,** no valor total de R$ 102.798,56 (cento e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES CASTANHO GRANDE**, **inscrita no** CNPJ **sob nº 56.976.235/0001-73,** no valor total de R$ 717.666,31 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos),
As empresa supracitada é vencedora da licitação Chamada Pública nº 02/2025 para a contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme programa nacional de alimentação escolar (PNAE).

Igreja Nova/AL, 11 de novembro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:0EA9E2AC

GABINETE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06090002/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 153-A/2025, de 23 de fevereiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, **CHAMADA PÚBLICA** nº 02/2025 cuja vencedora foi a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO CAJUEIRO – ASMOCAN, inscrita no** CNPJ **sob nº 04.193.923/0001-68,** valor total de R$ 1.939.900,17 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, novecentos reais e dezessete centavos), **COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA – COOBAPI, inscrita no** CNPJ **sob nº 07.716.270/0001-42,** no valor total de R$ 102.798,56 (cento e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES CASTANHO GRANDE**, **inscrita no** CNPJ **sob nº 56.976.235/0001-73,** no valor total de R$ 717.666,31 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos),
As empresa supracitada é vencedora da licitação Chamada Pública nº 02/2025 para a contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme programa nacional de alimentação escolar (PNAE).

Igreja Nova/AL, 11 de novembro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:113E5751

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007-2025
PROCESSO N.º 0909.007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 - ÁREA CONSTRUÍDA: 389,78M², UBS DR PAULO FELIX DE SOUZA-POVOADO PROMISSÃO INHAPÍ-AL, CONFORME PROPOSTA Nº 11183.2640001/25-001, NOVO PAC.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: GALVAO E BARBOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 37.851.957/0001-51

Lote 01 – R$ 2.159.518,12 (dois milhões cento e cinquenta e nove mil quinhentos e dezoito reais e doze centavos).

VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 2.159.518,12 (dois milhões cento e cinquenta e nove mil quinhentos e dezoito reais e doze centavos).

Inhapi/AL, 11 de novembro de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:6465B335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 084-2025

Processo: N° 20251017.001
Inexigibilidade nº 045/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
CNPJ: n° 12.226.197/0001-60
Contratado: Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social do Nordeste - IDESNE
CNPJ n° 11.812.816/0001-36
Objeto: Contratação de empresa especializada em programa de capacitação de servidores da educação voltados para a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem da Rede Municipal de Educação
Vigência: 12 (doze) meses contar da data de assinatura do termo de contrato
Valor Global: R$ 1.288.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil reais).
Signatários: Luiz Celso Malta Brandão Filho e Edjane Alves Da Silva
Celebrado: em 11/11/2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:16A96B52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 762/2025

Lei Nº 762/2025.

"Autoriza o Município de Japaratinga/AL a participar do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JAPARATINGA/AL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Japaratinga aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a participação do Município de **JAPARATINGA/AL,** no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA**, sob a forma de associação pública autárquica, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei federal n° 11.107/2005 e do Decreto n° 6.017/2007.

Parágrafo Único. A finalidade do consórcio é a formação de uma organização associativa pública para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços públicos de interesse regional e local de todos os consorciados, para o planejamento, a coordenação e a execução de atividades comuns que interessem aos municípios participantes.

Art. 2º. O Estatuto Social do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 3º. Os municípios consorciados poderão ceder servidores públicos ao Consórcio, na forma e condições estabelecidas no Contrato de Programa, obedecida a legislação específica de cada ente consorciado.

Art. 4º. O valor dos recursos financeiros necessários ao cumprimento do Contrato de Rateio do Consórcio, previsto no Art. 8°, da lei federal n° 11.107/2005 e Art. 13 do decreto n° 6.017/2007, deverá estar consignado em rubrica específica nas leis orçamentárias vigentes dos municípios consorciados.

§ 1º. O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações orçamentárias que o suportam, exceto em caso de projetos inseridos no plano plurianual.

§ 2º. É vedada a aplicação de recursos transferidos por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, contrapartidas de transferências voluntárias ou operações de crédito.

§ 3º. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, e o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio, desde que adimplentes com suas obrigações contratuais.

§ 4º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o município consorciado que não consignar em sua legislação orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações orçamentárias suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 5º. Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do orçamento vigente que, caso insuficientes serão autorizados mediante crédito suplementar, e se não previstos, por crédito especial, na forma da lei.

Art. 6º. A retirada do município do Consórcio Público dependerá de pedido formal do Prefeito Municipal na Assembleia Geral, obedecidas as disposições do Estatuto Social do Consórcio.

Parágrafo Único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no Contrato de Consórcio Público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 7º. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 8º. Aplica-se ao Consórcio Público as normas gerais das Constituições Federal e Estadual, as regras específicas da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, as disposições regulamentares do Decreto Federal n°. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007 e as demais legislações pertinentes, naquilo que couber.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL, 25 de junho de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:B9C53820

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Plano de Aplicação de Recursos
Número do Plano de Ação:
30882120250002-025573
Ente Recebedor:
MUNICIPIO DE JAPARATINGA
CNPJ do Ente Recebedor:
12.247.946/0001-36
UF:
AL
Status do PAR:
Habilitado
Data e hora de envio:
23/06/2025 às 21:01
Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada
CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada
Valor total do Plano de Ação:
R$ 323.280,84
Conselho de Cultura Fundo de Cultura Plano de Cultura
Conselho de Cultura
Número da Lei
610
Ano da Lei
2021
Lei
Lei nº 610 de 2021.
Número da Portaria
98
Ano da Portaria
2025
Portaria
Portaria nº 98 de 2025.
Fundo de Cultura
CNPJ do Fundo de Cultura
48.634.973/0001-09
Nome do Fundo de Cultura
Fundo Municipal de Cultura
Número da Lei
610
Ano da Lei
2021
Lei
Lei nº 610 de 2021.
Outro documento
CNPJ
Número do outro documento
48.634973000109
Ano do outro documento
2021

Outro
CNPJ 48.634973000109 de 2021.
Plano de Cultura
Número da Lei
750
Ano da Lei
2025
Lei
Lei nº 750 de 2025.
Processo de Consulta Pública:
O **MUNICIPIO DE JAPARATINGA** tem disponível **R$ 323.280,84** no Informação não encontrada **para distribuir no PAR.**
A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?
Anual
Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?
Exercício 1
Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?
Presencial
Data da consulta: 16/06/2025
CEP: 57950000
Logradouro: Rua Antônio Alvim
Número: 00
Complemento: Auditório Celso Ramalho Freitas
Bairro: Centro
Município: Japaratinga
Estado/UF: AL
Número de Participantes: 38
Documento de comprovação
Quais modalidades de consulta foram realizadas?
Audiências públicas, Conselho de Cultura
Meta 1 - Ações Gerais
Exercício 2025
R$ 76.779,21
1.1 Fomento Cultural R$ 76.779,21
1.1.1 Edital de Premiação
Valor da Atividade: R$ 70.000,00
Forma de execução da atividade:
Prêmio (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
Artes Visuais; Artesanato; Arquivos; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana;
Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Hip Hop; Literatura;
Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral;
Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Teatro
Etapas do fazer cultural da atividade:
Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Organização e gestão;
Monitoramento e avaliação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Área atingida por desastre natural; Assentamento ou acampamento; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Favelas e comunidades urbanas; Periferia;
Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural; Território de povos e comunidades tradicionais; Território indígena; Território rural; Zona
especial de interesse social
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura DEF; Cultura Digital; Cultura LGBTQIAPN+; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Cultura Nerd; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola; Culturas Rurais e Agroecológicas; Culturas Urbanas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Meio ambiente; Cultura e Negritude; Cultura e Povos Ciganos; Cultura e Turismo; Culturas Indígenas; Culturas Tradicionais de Matriz Africana
Ação afirmativa da atividade:
Busca ativa; Categorias específicas; Cotas; Editais específicos; Critérios diferenciados de Pontuação.
1.1 Fomento Cultural R$ 76.779,21
1.1.2 Festival Cultural
Valor da Atividade: R$ 6.779,21
Forma de execução da atividade:
Termo de Fomento (Lei 13.019/2015)
Segmento cultural da atividade:
Artes Visuais; Acervos; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana;
Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Literatura; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural
Imaterial; Teatro; Performance
Etapas do fazer cultural da atividade:
Produção; Difusão e Circulação; Formação; Acesso, mediação e fruição; Organização e gestão;
Monitoramento e avaliação
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Área atingida por desastre natural; Assentamento ou acampamento; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Favelas e comunidades urbanas; Periferia;
Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Território de povos e comunidades tradicionais;
Território indígena; Território rural; Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural; Zona especial de interesse social
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura DEF; Cultura Digital; Culturas Imigrantes e Refugiadas; Cultura LGBTQIAPN+; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Cultura Nerd; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola; Culturas Rurais e Agroecológicas; Culturas Urbanas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa;
Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Negritude; Cultura e Turismo; Culturas Indígenas; Culturas Tradicionais de Matriz Africana
Ação afirmativa da atividade:
Busca ativa; Cotas; Editais específicos; Categorias específicas.
Meta 3 - Custo operacional
Exercício 2025
R$ 4.041,00
3.2 Gestão e operacionalização R$ 4.041,00
3.2.1 Gestão e Operacionalização
Valor da Atividade: R$ 4.041,00
Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:
Apoio Administrativo; Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural; Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais
Digite outra opção:
Operacionalização das ações
Descrição da atividade:
Fomento Cultural
Resumo das Metas
Exercício 2025
Meta 1 - Ações Gerais R$ 76.779,21
1.1 Fomento Cultural R$ 76.779,21
1.1.1 Edital de Premiação **R$ 70.000,00**
1.1.2 Festival Cultural **R$ 6.779,21**
Soma das Atividades R$ 76.779,21
Soma das ações R$ 76.779,21
Resumo das Metas
Exercício 2025
Meta 3 - Custo operacional R$ 4.041,00
3.2 Gestão e operacionalização R$ 4.041,00
3.2.1 Gestão e Operacionalização **R$ 4.041,00**
Soma das Atividades R$ 4.041,00
Soma das ações R$ 4.041,00
Total R$ 80.820,21

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:CF5318B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CME

PORTARIA nº _____/2025
de 30 de outubro de 2025

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Japaratinga – AL - CME, para o mandato de 2025/2027 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL**, no uso de suasatribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação nº 409 de 15 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPARATINGA-AL – CME,** para o biênio 2025/2027.

Art. 2º De forma paritária, o Conselho Municipal de Educação de JaparatingaAL, é composto nesse biênio de 11(onze) membros titulares, cada um com seu respectivo suplente, representantes da sociedade civil e da administração pública municipal.

Art. 3º São nomeados os seguintes membros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil organizada e da administração pública municipal direta.

- Representantes do Poder Executivo (Secretaria Municipal de Educação)
Titular – Gedalva Gomes do Nascimento – CPF nº 827.195.004-53
Suplente – Maria Aparecida da Silva Oliveira- CPF nº 796.041.104-20

Titular – José Afrânio Oliveira dos Santos Júnior – CPF nº 029.658.834-28
Suplente – Vivianne Aparecida Silva Rodrigues– CPF nº 030.492.094-02

- Representantes dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino.
Titular – Josimar de Lima Nascimento Souza – CPF nº 054.896.804-74
Suplente - Rosely de Cássia Celestino da Rocha- CPF nº 103.671.204-45
Titular – Tarciane Olívia dos Santos Silva – CPF nº 100.844.164-32 ·
Suplente – Hélyca Dwjúlya Peres Cordeiro- CPF nº 093.793.314-79

– Representantes dos diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.
Titular – Márcia Trindade do Nascimento- CPF nº 077.190.114-30
Suplente – Cynthya Celly Bandeira Rodrigues Cavalcante- CPF nº 042.173.354-31

– Representantes da Sociedade Civil
Titular – Maria de Fátima Coelho da Silva – CPF nº 074.803.314-95
Suplente – Marileide Araújo de Oliveira – CPF nº 372.165.704-72

– Representantes dos Conselhos Escolares – Segmento Pais
Titular – Maria Tânia bezerra da Silva - CPF nº 080.778.254-86
Suplente – Joyce Buarque dos Santos- CPF nº 145.322.304-54

– Representantes dos Conselhos Escolares – Segmento Aluno
Titular – Cleiton Monteiro do Livramento – CPF nº 044.246.254-94 ·
Suplente – Elisa Domingos Buarque – CPF nº 090.074.974-13

– Representantes dos Trabalhadores Municipais em Educação, Quadro Administrativo.
Titular – Eronildo Silva de Oliveira – CPF nº 940.097.084-88
Suplente – Raquelane da Silva Melo – CPF nº 025.787.734-75

– Representantes do Conselho Tutelar
Titular – Claudiana Maria Vieira de Oliveira – CPF nº 055.116.214-71
Suplente – Jaellington Buarque dos Santos –CPF nº 107.703.064-97

– Representantes do Conselho do FUNDEB
Titular – José Alves de Oliveira – CPF nº 632.372.964-49
Suplente – Osineide Maria Oliveira Santos – CPF nº 024.220.964-50

Art. 4º Os serviços prestados à educação pelos conselheiros nomeados neste ato, são considerados de relevante interesse social, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação de Japaratinga/AL – CME – tem as seguintes atribuições:

– promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;

– zelar pela qualidade pedagógica e social da educação das unidades da rede municipal de ensino;

– zelar pelo cumprimento da legislação vigente;

– participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Japaratinga-AL;

– assessorar os demais órgãos e instituições da Rede Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-lo;

– emitir pareceres, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos da rede municipal, bem como a respeito da política educacional estadual e nacional;

– manter intercâmbio com os demais conselhos dos municípios e do Estado de Alagoas;

– analisar as estatísticas da educação municipal, anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições da rede municipal de ensino de Japaratinga;

– emitir pareceres, indicações, instruções e recomendações sobre convênios, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas, bem como seu cancelamento;

– acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;

– mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, na Rede Municipal Educação de Japaratinga;

– dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;

– mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas;

– acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da
Educação (FUNDEB);
– conferir e emitir pareceres quanto às prestações de contas referentes ao Fundo;

– supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município, com o objetivo de

concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratinga-AL, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:D59E22F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 051101/2025

PORTARIA FAPEM No 051101/2025

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

Considerando a diligência do TCE/AL que tramita na Côrte de Contas sob no 4498/2025.

RESOLVE:

Art.1o – Conceder Pensão por Morte, na forma do Art. 40 § 7º da CF/88 c/c Art. 25 da Lei Municipal no 379/2006 ao Sr. **GILDO DOS SANTOS** inscrito no CPF nº 326.694.104-72, em razão do falecimento da segurada/servidora, sua cônjuge, **MARIA JOSE BRAZ DA SILVA SANTOS**, matrícula 117, ocupante do cargo Gari, inscrita no CPF nº 385.391.524-87 e portadora do RG nº 2.015.976 SSP/PE.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a totalidade dos proventos da segurada falecida, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria no 002/2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2007, data do primeiro ato de aposentadoria.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 05 de novembro de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:7D6534B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 051102/2025

PORTARIA FAPEM No 051102/2025

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

Considerando a diligência do TCE/AL que tramita na Côrte de Contas sob no 18504/2023.

RESOLVE:

Art.1o – Conceder Pensão por Morte, na forma do Art. 40 § 7º inciso II da CF/88 c/c Art. 25 da Lei Municipal no 379/2006 ao Sr. **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA** inscrito no CPF nº 111.086.574-00, em razão do falecimento da servidora/segurada, sua cônjuge, **MARCIONILA JOANA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 517.135.194-53, servidora inativa da Prefeitura de Japaratinga aposentada no cargo de Merendeira.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a totalidade dos proventos da segurada falecida, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria no 06/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2023, data do óbito da segurada.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 05 de novembro de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:CDFB76AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 051103/2025

PORTARIA FAPEM No 051103/2025

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

Considerando a diligência do TCE/AL que tramita na Côrte de Contas sob no 18504/2023.

RESOLVE:

Art.1o – Conceder Pensão por Morte, na forma do Art. 40 § 7º inciso II da CF/88 c/c Art. 25 da Lei Municipal no 379/2006 a Sra. **MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS** inscrita no CPF nº 043.932.174-38, em razão do falecimento do servidor/segurado, seu cônjuge, **NATANAEL MACHADO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 428.608.734-49, inativo da Prefeitura de Japaratinga aposentado no cargo de Vigilante.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a totalidade dos proventos do segurado falecido, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria no 005/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2008, data do primeiro ato de aposentadoria.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 05 de novembro de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:D1FA8D96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Joaquim Gomes informa que está recebendo cotações para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software para gestão municipal.
O Termo de Referência encontra-se disponível mediante solicitação pelo e-mail: comprasjoaquimgomes@hotmail.com.
O prazo para solicitação do referido termo é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Joaquim Gomes/AL, 12 de novembro de 2025.

SETOR DE COMPRAS
Município de Joaquim Gomes/AL

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:F6317353

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Setor de licitação e Contratos do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025 – objetivando Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. **Data 26/11/2025 às 09:30**h;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025, objetivando Registro de Preços para FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET. **Data 27/11/2025 às 09:00h;**

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA
Pregoeira

O setor de licitação e contratos do Município de Joaquim Gomes -AL, no uso de suas atribuições torna público que também realizará a seguinte licitação:
CONCORRÊNCIA 03/2025 – Data 27/11/2025 às 09:30h, objetivando CONCESSÃO DE GESTÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOTERIA MUNICIPAL EM PLATAFORMAS FÍSICAS E DIGITAIS, ABRANGENDO TODAS AS MODALIDADES AUTORIZADAS DE LOTERIAS E JOGOS DE APOSTAS AUTORIZADAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL para o município de Joaquim Gomes -AL
Os editais completos e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no portal https://bnccompras.com/, através do e-mail comissãodecontrataçãojg@gmail.com e na sede da prefeitura de Joaquim Gomes -AL, localizada na Praça Laurentino Gomes de Barros, SN – Centro, Joaquim Gomes-AL, no horário de 08 às 14h.

Anderson Natalicio da Silva
Agente de Contratação

Joaquim Gomes -AL, 11 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:1A595820

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 – SRP

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90013/2025 – UASG 982787.** Tipo: Menor Preço/Maior Desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, para o abastecimento da frota oficial de veículos e maquinas alocados do Município de Major Izidoro/AL., nos termos do edital e anexos. Data:**25/11/2025 às 09:00hs. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br,** ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br**. **Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e www.majorizidoro.al.gov.br/.** Informações no e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:99F9CACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 – SRP

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90014/2025 – UASG 982787.** Tipo: Menor Preço/Maior Desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual e futura Contratação de empresa especializada para implantação de projeto de modernização da área da saúde, contemplando solução de informática para gestão de Estabelecimentos de Saúde, incluindo sistema de Prontuário Eletrônico, Sistema de Regulação, Sistema de Monitoramento e análise do banco de dados do Prontuário Eletrônico, solução de informatização das atividades dos Profissionais de Saúde, incluindo a implantação das soluções, treinamento dos profissionais envolvidos, manutenção e suporte aos sistemas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do edital e anexos. Data: **28/11/2025** às **09:00hs. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br,** ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br**. **Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e www.majorizidoro.al.gov.br/.** Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:AB6D5A17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 054.4/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 054/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº **29.889.263/0001-85**
Ivan Inácio Da Silva Júnior
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário
VALOR TOTAL: : R$ 89.415,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:82988B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n.º 07210066/2025
Concorrência Eletrônica n.º 06/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes da obra de ampliação da Escola Municipal Carlos Avelino da Silva.

O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais, e consoante a Constituição Federal e a Lei n.º 14.133/2021, após a análise dos fatos ocorridos ao certame da Concorrência Eletrônica n.º 06/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes da obra de ampliação da Escola Municipal Carlos Avelino da Silva.

Nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e da lei n.º 14.133/2021, bem como, das normas contidas no edital da Concorrência Eletrônica n.º 06/2025, ainda considerando as informações apresentadas pelo Agente de Contratação, **DECIDO:**

Julgar improcedente o recurso interposto pela empresa FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.552.244/0001-71 e manter a decisão do agente de contratação que declarou vencedora do certame a empresa THS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.888.263/0001-80.

Marechal Deodoro – Alagoas, 11 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:27EF9C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 07210066/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 71, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Agente de Contratação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **THS ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 46.888.263/0001-80, no valor de R$ 515.001,00(quinhentos e quinze mil e um reais), referente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescente da obra de ampliação da Escola Municipal Carlos Avelino da Silva, no Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 11 de novembro de 2025.

ANDRE LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:EE5B5C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 07210066/2025

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, mormente o art. 71, inciso IV. **ADJUDICO** o objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2025,** que é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescente da obra de ampliação da Escola Municipal Carlos Avelino da Silva, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em favor da empresa **THS ENGENHARIA LTDA**, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 11 de novembro de 2025.

ANDRE LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:8EA0B712

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 023/2025
O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa A.R. PROJETOS & PLANEJAMENTOS DE ENGENHARIA LTDA, importando o mesmo no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Mar Vermelho, 30 de outubro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2025 - IL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADO: A.R. PROJETOS & PLANEJAMENTOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.465.765/0001-08. OBJETO: Serviços especializados de Assessoria na gestão técnico-administrativa em convênios. VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). DATA DO CONTRATO: 31/10/2025. VIGÊNCIA: 31/10/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea 'a' e "d", § 3° da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: André Brandão de Almeida-Prefeito, e pela Contratada: Rodrigo Silva Moreira – Sócio Administrador.

Mar Vermelho, 31 de outubro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:FB4745B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TERMO DE PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2023-CP
(CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44 CONTRATADA: GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES-CNPJ n.º 20.165.044/0001-89. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2023-CP até 19/10/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 19/10/2023, iniciando-se o presente em 20/10/2025 e findando sua vigência em 19/10/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 005.008.390417/2025, e encontra amparo legal, na Lei de Licitações e Contratos. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 001/2023-CP, ref. ao Processo Adm. sob nº 009.008.120623/23. ASSINATURA DO TERMO: 17/10/2025. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Rafael Melo de Oliveira-Representante Legal.

Mar Vermelho, 17 de outubro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:7C732235

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20250701.037
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 051/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, suprimentos e insumos de Informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL – 2ª CHAMADA

EMPRESA: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.820.186/0001-89
Lote 3 – R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);

Fracassados: 1, 2, 4, 5 e 6.

Mata Grande/AL, 11 de novembro de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:140E79AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
PORTARIA 058/2025

PORTARIAIPREVMATRIZ nº 058/2025

O Diretor Presidente do**Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe- IPREVMATRIZ**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com o previsto pelo **Artigo 90, Inciso VII da Lei** O **Municipal n.º 588, de 06 de abril de 2021.**

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREVMATRIZ - Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe**.

Considerando a diligência do TCE/AL que tramita na Côrte de Contas sob no 2534/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição – Art. 2º da EC 41/2003 c/c no Art. 34º da Lei Municipal 442/2006,** ao servidor Sr. **JOSE AGNALDO PEDROSA**, Auxiliar de Administração, Matrícula Funcional n**.º** 555**,** documento de identidade de nº 167444 SSP/AL, inscrito no CPF/MF 148.245.824-15, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria no 05/2012.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2012, data do primeiro ato concessivo de aposentadoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Matriz de Camaragibe/AL, em 22 de outubro de 2025.

NAIRO HENRIQUE MONTE FREITAS
Diretor Presidente
IPREVMATRIZ

Publicado por:
Vanessa Maria Santos da Silva
Código Identificador:FCC9AF62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Espécie: Termo de Execução Cultural nº 01/2025. Processo: 2025 120250209016. Objeto: Chamamento Público 001/2025 para a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com recursos da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. **Concedente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO (CNPJ/MF Nº 12.237.038/0001-61). **Agente Cultural:** INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL ZESITO DOS SANTOS LIMA - IZL (CNPJ: 48.942.265/0001-35), representada por KELVIA ROUSE DOS SANTOS LIMA (CPF: ***.319.064-**) **Valor Total:** R$ 8.260,16 (oito mil, duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos). **Data de assinatura:** 05/11/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses**. Amparo Legal:** LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:3DB1418B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

PROCESSO nº. 2024120240811007. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: L M DE OCOMERCIO, CNPJ nº 33.395.806/0001-85. VALOR REGISTRADO: R$1.161.125,30 (um milhão cento e sessenta e um mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS, KITS DE LANCHES E COFFEE BREAK PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2025. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/11/2025 a 06/11/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:1492C726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025 120252907011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 21/2025 cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO**, nas condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa descrita abaixo:
AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.063.556/0001-34 com sede na **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – Curitiba – PR, CEP 81.530-310**, que apresentou os menores preços para os itens: 01, 03, 04 e 05, perfazendo o valor global de R$3.082,65 (três mil e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); e

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Minador do Negrão/AL, 04 de novembro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:3DE7165B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL** torna pública a **RETIFICAÇÃO** da publicação realizada no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, **EDIÇÃO Nº 2545**, de **06 DE MAIO DE 2025**, nas **PÁGINAS 35 E 36**, onde se lê:
"FM DOS SANTOS PIMENTEL ME"
leia-se:
"MB DA SILVA ME".
Demais informações permanecem inalteradas.

MINADOR DO NEGRÃO/AL, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:3B43000F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇO AO CONTRATO N° 01-001/2024

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
1° Termo Aditivo de Acréscimo e Supressão de Serviços
Processo: N° 120250303001/2025
Partes: Prefeitura de Minador do Negrão e Empresa M F ENGENHARIA
Objeto: 1. Acréscimo de serviços equivalente a 23,78% do valor inicial do contrato n° 01-001/2024, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.
1.1. Supressão de serviços equivalente a 0,64 do valor inicial do contrato n° 01-001/2024, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.
1.1.1. Perfazendo o valor Global atualizado de R$ 1.594.223,69
Data da Assinatura: 05 de novembro de 2025

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:2162AF59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 20250730027AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 29/2025.
Pregão Eletrônico - SRP nº: 017/2025
Objeto:. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (cestas básicas), visando atender famílias em situação de vulnerabilidade econômica e situação de pobreza ou miserabilidade no Município de Olho d'água das Flores – AL
Detentora: OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 53.964.859/0001-87, vencedora dos lotes 01 E 02 no valor da proposta de R$ 2.074.000,00 (dois milhões, setenta e quatro mil reais).

O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d`Água das Flores - AL, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A6580B7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 20250109012AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 28/2025.
Pregão Eletrônico - SRP nº: 016/2025
Objeto: o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d' Água das Flores -AL
Detentora: ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.513.910/0001-80,vencedora dos lotes 01,02,03,04,05,06,07 e 08 no valor da proposta de R$ 1.990.405,06 (um milhão, novecentos e noventa mil quatrocentos e cinco reais e seis centavos).
O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d`Água das Flores – AL , 06 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B9E99675

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITENS DISPENSA 027/2025

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITENS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Palestina/AL, por meio do Setor de Compras, torna pública a **desclassificação dos itens abaixo relacionados**, referentes à Dispensa de Licitação nº **027/2025**, destinada à aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, após análise da proposta apresentada pela empresa **LUIZ ANTELMO SILVA – ME**, em confronto com as especificações constantes na cotação oficial (Termo de Referência).
Após conferência técnica, foram **desclassificados os seguintes itens**, por **não atendimento às exigências e especificações mínimas previstas**, conforme motivo indicado:
Itens desclassificados:
Conforme análise técnica
Motivo:
falta de comprovação de atendimento a requisitos de produtos saneantes sujeitos à ANVISA, conforme itens **1, 5, 6, 7, 8, 12, 14, 15, 16, 31, 33, 34, 35 e 36**.
Autorização de funcionamento (AFE) do ato de competência da ANVISA/MS, que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC 16/2014 ou cópia da publicação da Portaria concessiva deste ato em Diário Oficial.
Os demais itens permanecem **classificados**, conforme análise da proposta.

Palestina/AL, 11 de novembro de 2025.

JESSICA FERNANDA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Palestina – AL

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:D653E9B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conforme as leis em vigor, RESOLVE NOMEAR, a partir da presente data, JACIANE LIMA DOS SANTOS, no cargo de Assessora, portadora do CPF 107.138.604-21, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Pariconha/AL, 03 de Novembro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C9D57422

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº. 111/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conforme as leis em vigor, RESOLVE NOMEAR, a partir da presente data, NAIANA DIAS DE SOUZA, no cargo de Assessora de Gabinete, portadora do CPF 113.322.964-07, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Pariconha/AL, 03 de Novembro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F17DE828

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 10.29.0004/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:EAF0CFF0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de tintas para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 11.03.0003/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:81E69BD9

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE EXAME TIPO COLONOSCOPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de Exame Tipo Colonoscopia para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 10.31.0016/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:C26319A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90044/2025
UASG - 982837

Processo nº 0917-0025/2025- O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: Secretaria de Administração. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIO ESCOLAR, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência (ANEXO I).
Data e hora da sessão de disputa: 12 de novembro de 2025 às 10h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 11 de novembro de 2025.

BRUNO BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:5725B085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 191, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 38, de 29 de outubro de 2025, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1110-0013/2025
Nome do beneficiário: José Gomes dos Santos Neto
Cargo: Controlador Geral do Município
Quantidade total de diárias: 2 (duas) diárias
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 12/11/2025 a 14/11/2025
Destino: Curitiba/PR
Objetivo do deslocamento: Participar de reunião técnica sobre o FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade
2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:290676E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 192, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 38, de 29 de outubro de 2025, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1110-0013/2025
Nome do beneficiário: Larissa Maria Araújo Alves
Cargo: Procuradora Adjunta do Município
Quantidade total de diárias: 2 (duas) diárias
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 12/11/2025 a 14/11/2025
Destino: Curitiba/PR
Objetivo do deslocamento: Participar de reunião técnica sobre o FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade
2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:3D3A68AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 193, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 38 de 29 de outubro de 2025, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1031-0024/2025
Nome do(a) beneficiário(a): Rosivaldo de Souza
CPF: 926.130.044-87
Cargo: Professor de Atletismo do Complexo Esportivo
Período de utilização: Saída: 21/11/2025 – Retorno: 23/11/2025
Quantidade de diárias: 3 (três)
Valor de cada diária: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Valor total das diárias: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)
Destino: Pilar/AL – Recife/PE / Recife/PE – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Participar do Workshop sobre treinamento de atletismo, que acontecerá entre os dias 21 e 23 de novembro de 2025, na cidade de Recife/PE.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da
Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.14 (Diárias – Pessoa Civil), Fonte: 1.500.1001 – MDE, 1.500.0000 – Recursos Próprios.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:A670C6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 194, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 38/2025, resolve conceder 3 (três) diária(s) em favor do(a) servidor(a) a seguir mencionado(s), Amanda Sampaio de Amorim, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1104.0034/2025
Nome do(a) beneficiário(a): Amanda Sampaio de Amorim
CPF: 044.43.954-32
Cargo: Gestora de Contratos
Quantidade total de diárias: 03 (três)
Valor total das diárias: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Período de deslocamento: saída: 17/11/2025 e regresso: 19/11/2025
Destino: Penedo/AL
Objetivo do deslocamento: Participação no I Seminário Integrado realizado pelo COSEMS/AL.
Dotação orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.122.0001.6001; Projeto/Atividade 6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:80CC1348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 195, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 38/2025, resolve conceder 3 (três) diária(s) em favor do(a) servidor(a) a seguir mencionado(s), Clara Vannessa de Lima Melo, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1104.0034/2025
Nome do(a) beneficiário(a): Clara Vannessa de Lima Melo
CPF: 055.681.954-39
Cargo: Jurídico
Quantidade total de diárias: 03 (três)
Valor total das diárias: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Período de deslocamento: saída: 17/11/2025 e regresso: 19/11/2025
Destino: Penedo/AL
Objetivo do deslocamento: Participação no I Seminário Integrado realizado pelo COSEMS/AL.
Dotação orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.122.0001.6001; Projeto/Atividade 6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:0A2E0D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 196, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 38/2025, resolve conceder 3 (três) diária(s) em favor do(a) servidor(a) a seguir mencionado(s), Juliana Angelica Almeida de Menezes, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1104.0034/2025
Nome do(a) beneficiário(a): Juliana Angelica Almeida de Menezes
CPF: 044.371.784-24
Cargo: Diretora Financeira
Quantidade total de diárias: 03 (três)
Valor total das diárias: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Período de deslocamento: saída: 17/11/2025 e regresso: 19/11/2025
Destino: Penedo/AL
Objetivo do deslocamento: Participação no I Seminário Integrado realizado pelo COSEMS/AL.
Dotação orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.122.0001.6001; Projeto/Atividade 6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:721347E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 197, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 38/2025, resolve conceder 3 (três) diária(s) em favor do(a) servidor(a) a seguir mencionado(s), Patrícia dos Santos, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1104.0034/2025
Nome do(a) beneficiário(a): Patrícia dos Santos
CPF: 985.894.154-49
Cargo: Jurídico - Licitação
Quantidade total de diárias: 03 (três)
Valor total das diárias: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Período de deslocamento: saída: 17/11/2025 e regresso: 19/11/2025
Destino: Penedo/AL
Objetivo do deslocamento: Participação no I Seminário Integrado realizado pelo COSEMS/AL.
Dotação orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.122.0001.6001; Projeto/Atividade 6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:4FD84578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 198, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 38/2025, resolve conceder 3 (três) diária(s) em favor do(a) servidor(a)/ a seguir mencionado(s), Pedro André Moraes Santos, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1104.0035/2025
Nome do(a) beneficiário(a): Pedro André Moraes Santos
CPF: 048.077.694-4
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
Quantidade total de diárias: 03 (três)
Valor total das diárias: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Período de deslocamento: saída: 17/11/2025 e regresso: 19/11/2025
Destino: Penedo/AL
Objetivo do deslocamento: Participação no I Seminário Integrado realizado pelo COSEMS/AL.
Dotação orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.122.0001.6001; Projeto/Atividade 6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:D05FAE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 199, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 38, de 29 de outubro de 2025, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Amanda Matias dos Santos
Matrícula/ Portaria: 33265
Cargo: Assistente Social
Quantidade total de diárias: 01 (uma diária)
Valor total das diárias: R$ 100,00 (cem reais)
Período de deslocamento: 12/11/2025 à 12/11/2025
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: participar do 1º seminário regionalizado sobre o plano municipal de assistência social
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:0D7F356B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 200, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 38, de 29 de outubro de 2025, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Elane Raquel Silva Barbosa Cedrim
Matrícula/ Portaria: 31080
Cargo: Assistente Social
Quantidade total de diárias: 01 (uma diária)
Valor total das diárias: R$ 100,00 (cem reais)
Período de deslocamento: 12/11/2025 à 12/11/2025
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: participar do 1º seminário regionalizado sobre o plano municipal de assistência social
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:2936B988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 362/2025 (DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025)

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NA DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 98, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, § 2º e seguintes e art. 8º do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação do (a) agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio, no Município de Pilar, conforme Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, a fim de conduzirem os atos das licitações e contratações municipais derivados da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para responder pela Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos, o servidor:

I - JOHNNY GUARIS COSTA – Matricula nº 32.648.

Parágrafo único: Cabe ao Diretor Especial de Licitações e Contratos Administrativos a distribuição dos processos administrativos no tema de licitações e contratos, a designação dos agentes e pregoeiros designados no art. 2º, por meio de indicação formal nos autos, em cada processo de licitação, devendo o(s) agente(s) e pregoeiro(s), observarem o que dispõe o Capítulo II do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023 e as demais disposições contidas no Capítulo II da Lei Complementar nº 06/2023.

Art. 2º - Fica designado para responder pela Diretoria Geral de Engenharia, o servidor:

I – CAIO COTRIM CAMERINO DA COSTA – Matricula nº 29.978.

Parágrafo único: Cabe ao Diretor Geral de Engenharia a autuação nos processos relacionados a obras, serviços de engenharia, e outros vinculados, observadas as diretrizes no Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º - Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação, os servidores:

I – JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA – Matricula nº 29.026;

II – CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO – Matricula nº 26.562;

III – ALESSANDRA DO NASCIMENTO CARDOSO – Matricula nº 23.196;

IV – LUCAS BARBOSA FIRMO – Matricula nº 25.897.

Parágrafo único: Cabe aos agentes de contratação, observarem o que dispõe a Sessão I do Capítulo II do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023.

Art. 4º - Ficam designados para atuar como Pregoeiros, os servidores:

I – JOHNNY GUARIS COSTA – Matricula nº 32.648;
II – CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO – Matricula nº 26.562;
III – BRUNO DA SILVA BANDEIRA – Matricula nº 30.922;
IV – JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA – Matricula nº 29.026;
V – PAULO SÉRGIO GOMES FREITAS - Matricula nº 30.716.

Parágrafo único: Cabe aos pregoeiros, observarem o que dispõe a Sessão I do Capítulo II do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023.

Art. 5º - Ficam designados para atuarem como Equipes de Apoio, os servidores:

I – TAMIRES DE SOUZA MORAES - Matricula nº 26.021;
II- LIDIANE MARIA DO NASCIMENTO REIS- Matrícula nº 29.957.

§ 1º - Cabe à equipe de apoio, observarem o que dispõe o a Sessão II do Capítulo II do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023.
§ 2º - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão os Agentes de Contratação, os Pregoeiros e/ou a Comissão de Contratação no desempenho de suas atribuições e outras.

Art. 6º - Ficam designados para atuarem na Comissão de Contratação, os servidores:

I – JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA – Matricula nº 29.026 como Presidente;
II – CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO – Matricula nº 26.562, como Membro;
III – BRUNO DA SILVA BANDEIRA – Matricula nº 30.922, como Membro;
IV – LIDIANE MARIA DO NASCIMENTO REIS – Matricula nº 29.957, como Substituto.

§ 1º - Cabe à Comissão de Contratação, observarem o que dispõe o a Sessão I do Capítulo II do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023.

Parágrafo único: Cabe ao(à) Presidente convocar os membros e a equipe de apoio quando necessário e delegar as atribuições para o regular desenvolvimento das suas funções.

Art. 7º - Ficam designados para atuarem na Comissão de Obras e Serviços de Engenharia, os servidores:

I – JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA – Matricula nº 29.026 como Presidente;
II – PAULO SÉRGIO GOMES FREITAS - Matricula nº 30.716, como Membro,
III – CAIO COTRIM CAMERINO DA COSTA – Matricula nº 29.978, como Membro;
IV – LIDIANE MARIA DO NASCIMENTO REIS – Matricula nº 29.957, como Membro Substituto.

§ 1º - Cabe à Comissão de Obras e Serviços de Engenharia, observarem o que dispõe o a Sessão I do Capítulo II do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023.

Parágrafo único: Cabe ao(à) Presidente convocará os membros e a equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das suas funções.

Art. 8º - Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e dos membros da Comissão de Contratação, com a supervisão do Diretor (a) Especial de Licitações e Contratos Administrativos as competências elencadas no art. 3º do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023.

Art. 9º - Os Agentes de Contratação, os Pregoeiros e/ou a Comissão de Contratação convocará os membros da equipe de apoio, quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das suas funções.

Art. 10º - Os Agentes de Contratação, os Pregoeiros e/ou a Equipe de Contratação convocará os servidores públicos técnicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto a ser contratualizado para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 11º - O Diretor(a) observará nos processos administrativos no tema de licitações e contratos, o controle interno que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, atendam ao princípio da Segregação de Funções.

Art. 12º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 11 (décimo primeiro) dias do mês de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:4C239256

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF ESTES MÓVEIS, CRIADO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS QUE SERÃO INSTALADOS NO GABINETE DO PREFEITO. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 48 Horas.
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.
Processo administrativo de nº 1110-0001/2025.

Pindoba/AL, 11 de novembro de 2025.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:758B0ADE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ERRATA CONTRATO Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, com sede na cidade de Piranhas/AL, CEP 57.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **TIAGO TORRES FREITAS**, torna público, para os devidos fins, o presente **TERMO DE ERRATA** referente ao **Contrato nº 01/2025**, oriundo da **Concorrência nº 03/2024**.
Onde se lê:
"09 de janeiro de 2024";
Leia-se:
"09 de janeiro de 2025".
Ressalta-se que o extrato do referido contrato foi publicado no **Diário Oficial do Estado de Alagoas (AMA)**, em **10 de janeiro de 2025**, **Ano XII**, **nº 2467**, **página 66**.

Piranhas/AL, 10 de novembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:42E0C143

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras de rodas para o Município de Piranhas/AL – 2ª Chamada.
Fornecedor: YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – CNPJ nº 53.307.127/0001-14
Objeto: Fornecimento de cadeira de rodas dobrável com pneu antifuro. Suporta até 150kg. Estrutura dobrável. Assento e encosto acolchoados, apoio para os pés e freios de fácil acesso.
Valor Total Adjudicado: R$ 26.800,00
Homologação: Fica homologado o presente certame para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Piranhas/AL, 05 de novembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07160005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – 2ª CHAMADA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de rodas para o Município de Piranhas/AL.
EMPRESA REGISTRADA: YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – CNPJ nº 53.307.127/0001-14, estabelecida na Rua Eugênio Luciano de Melo, nº 371, Bairro Novo, Olinda/PE – CEP 53.030-160.
ITEM:
Cadeira de rodas dobrável com pneu antifuro. Suporta até 150 kg. Estrutura dobrável. Assento e encosto acolchoados, apoio para os pés e freios de fácil acesso.
Marca: OTM – **Unidade:** UND – **Quantidade:** 20 – **Valor Unitário:** R$ 1.340,00 – **Valor Total:** R$ 26.800,00
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023.
ASSINATURA:

Piranhas/AL, 07 de novembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Yumi Soluções Tecnológicas LTDA
BRENO MARQUES ASSUNÇÃO –
Representante Legal

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:DBB17171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS N° 029/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o artigo 23 da Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 8º da Lei Municipal nº 344/2022, em razão do falecimento da segurada a Sra. **SANDRA ROBERTA MONTES DE SOUZA**, servidora/segurada, pertencente ao quadro de servidores ativos do Município, ao seu filho, menor, **JOÃO FELIPE DE SOUZA MELO,** portador de CPF nº 116.516.984-30, e a sua esposa, **MÉRCIA CORREIA DOS SANTOS,** portadora de cédula de identidade RG nº 3151011-6 SSP/SE e do CPF nº 008.286.135-83.

Art. 2º - Os valores dos proventos serão equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da daquela aposentadoria teria direito a segurada, se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada dependente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 16 de agosto de 2025.
.
Piranhas – Alagoas, 23 de outubro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:78DF3FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS N° 30/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao trabalho, na forma do Art. 28, da Lei Municipal nº. 344/2022, ao Sr. **OSMARIO FERREIRA TORQUATRO**, vigilante, matricula nº 270, portador de cédula de identidade RG nº 669442 SSP/AL e do CPF/MF sob o nº 383.850.234-53.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão a média aritmética simples das 80 maiores remunerações utilizadas como base para a contribuição do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 03 de novembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:23CB10FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS N° 31/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

SOCIAL DE PIRANHAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 46, da Lei Municipal nº 344/2022 a servidora/segurada, a Sra. **MARIA NAZARÉ BRITO FREITAS**, Professora, 30 horas, nível II, Classe I, matricula 1343, inscrita no CPF/MF sob o nº 896.247.505.72, e no RG sob nº 1361235 - SSP/SE.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos acrescidos de **20% (vinte por cento)** de adicional por tempo de serviço com base no artigo 49, §9º, da Lei Municipal 344/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Piranhas – Alagoas, 03 de novembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:475C8E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS N° 32/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao trabalho, na forma do Art. 28, da Lei Municipal nº. 344/2022, a Sra. **MADALENA KARINE DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 45937, portadora de cédula de identidade RG nº 1343146 SSP/AL e do CPF/MF sob o nº 000.975.674-42.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão a média aritmética simples das 80 maiores remunerações utilizadas como base para a contribuição do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 03 de novembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:D971133A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS N° 33/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao trabalho, na forma do Art. 28, da Lei Municipal nº. 344/2022, a Sra. **MARINEUSA MACHADO** serviçal, matricula nº 755, portadora de cédula de identidade RG nº 1052744 SSP/AL e do CPF/MF sob o nº 776.209.764-34.

Art. 2º - Seus proventos serão integrais e com paridade com servidores ativos, acrescido de 25% de adicional por tempo de serviço, Art. 49, §9º, Lei Municipal 344/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 03 de novembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:4232B74F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS N° 34/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 46, da Lei Municipal nº 344/2022 a servidora/segurada, a Sra. **MARIA JOSETE DOS SANTOS MELO**, serviçal, matricula 556, inscrita no CPF/MF sob o nº 923.096.234-15, e no RG sob nº 1401015 - SEDS/AL.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)** de adicional por tempo de serviço com base no artigo 49, §9º, da Lei Municipal 344/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Piranhas – Alagoas, 03 de novembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:5B196BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS N° 35/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 46, da Lei Municipal nº 344/2022 a servidora/segurada, a Sra. **ROSEANE VENTURA**, Professora, 30 horas, Nível II, Classe I, matricula 1353, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.966.315-30, e no RG sob nº 1401668 - SSP/AL.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)** de adicional por tempo de serviço com base no artigo 49, §9º, da Lei Municipal 344/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Piranhas – Alagoas, 03 de novembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:EB609913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10060012/2025

OBJETO: Seleção de interessados para a outorga de Permissão de Uso de 35 (trinta e cinco) unidades comerciais padronizadas, localizadas no Centro de Artesanato de Piranhas, situado no Centro Histórico do Município de Piranhas/AL, bem público integrante de edificação tombada pelo IPHAN.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sede da Secretaria Municipal de Administração ou por protocolo eletrônico.

EDITAL E ANEXOS: Acesso a este edital e seus anexos a partir da publicação no endereço eletrônico: https://transparencia.piranhas.al.gov.br/ e pelo e-mail: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: O prazo de inscrição se inicia no dia **17/11/2025**, sessão pública e analise de documentação no dia **08/12/2025, 10:00 horas**.

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:9C5BF0BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

6º (sexto) Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021 – Processo nº 420250311022/2025 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 09/2021 (Processo nº 0722016/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS - NOVACOP (CNPJ nº 31.447.763/0001-09) – Objeto contratual: Prorrogação contratual – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Valor do Aditamento; 4 – Da Dotação Orçamentária; 5 – Da Inalterabilidade

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:C527B82B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE17/2025-1 – Processo Administrativo nº 120252107006/2025– Pregão Eletrônico nº 17/2025 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA (CNPJ nº: 13.964.649/0001-74) – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada e bombeiro civil – Valor Global – R$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais) – Vigência: 01 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE17/2025-2 – Processo Administrativo nº 120252107006/2025– Pregão Eletrônico nº 17/2025 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: LEAL SERVIÇOS GERIAS LTDA (CNPJ nº: 20.890.958/0001-02) – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada e bombeiro civil – Valor Global – R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) – Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:CBC28B44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Dispensa Eletrônica nº: 011/2025;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO CALVO/AL.

Modalidade: Dispensa Eletrônica – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor preço – POR ITEM.
Data da abertura da sessão pública: **17/11/2025.**

Horário da abertura da sessão pública: **10:00 horas** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Porto Calvo/AL, 11 de novembro de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2E222C6B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA N° 059/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo **PORTOPREV.**

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 12020/2016.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Aposentadoria por Idade Proporcional ao Tempo de contribuição, conforme dispõe o Art. 40° § 1° inciso III alínea "b" c/c Art. 25 da Lei Municipal n° 845/2007, ao Sr. **MARIA TEREZINHA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 248 portador de cédula de identidade RG nº 798.087 SSP/AL, e do CPF n° 617.846.724-91.

Art. 2° - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do **Art. 49, §4°, I, da Lei Municipal nº. 845/2007.**

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 8219/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4° - Ficam revogada a portaria nº 050/2010 e n° 134/2016.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 30 de agosto de 2010, data do primeiro ato de aposentadoria.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 26 de setembro de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:A2D84108

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO (PE. Nº 05/2025-FMS)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 05/2025, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS, CORRELATOS E MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA E DA URGÊNCIA DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
ABERTURA: Dia 25 de NOVEMBRO de 2025, às 08h00min.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 11 de NOVEMBRO de 2025.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:39DB2BFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 13/11/2025 até 17/11/2025 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **AQUISIÇÃO DE EXAME TIPO: PAINEL DE GENES PARA CÂNCER HEREDITÁRIO - Processo nº 0925.0220/2025 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 11 de novembro de 2025

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:9AEE73B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 104/2025
Oriundo de adesão à ARP
Processo administrativo n° 09100032/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.214.147/0001-35. OBJETO: Contratação

de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo leve, do tipo UTILITÁRIO, CABINE DUPLA. Valor contratual: R$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais). Validade: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Celebração: 11/11/2025. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 11 de novembro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:670377F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1ª PRORROGAÇÃO, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 007/2025, bem como pelo art. 140 da Lei nº 1.779/17, concernentes à instauração de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos acerca dos fatos constantes nos autos Sindicância **nº 07180042/2025.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 007/2025

Publicado por:
Wellington Santos da Silva
Código Identificador:84EEC674

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	09100032/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO:	ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a adesão a ARP nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025. Processo administrativo nº 09100032/2025. CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, no valor total de R$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos a gestão de contratos para as demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 11 de novembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 11/11/2025.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:267ECDF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2025

Extrato de Termo de Colaboração Técnica nº 011/2025. Que entre si celebram o Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER e o MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Objeto: Termo de Colaboração Técnica tem por objeto promover e desenvolver políticas públicas e diretrizes dos Governos Federal e Estadual, visando o desenvolvimento da Agricultura Familiar no Santana do Mundaú, visando à assistência Técnica e extensão rural (Ater) dos agricultores familiares no município a fim de melhorar a renda e a qualidade de vida das famílias rurais, por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de produção, de mecanismo de acesso a recursos, serviços e renda, de forma sustentável. Das Despesas: não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente termo. Data da assinatura: 19/08/2025. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2026. Santana do Mundaú/AL, 11 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1117E91B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2024

PROCESSO nº 1001100800102025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS destinados as demandas de consumo da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de São José da Laje/Alagoas

TERMO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2024

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA AUTO POSTO GLOBO EIRELI - AUTO POSTO GLOBO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Ravena Grazyelle Valença Caldeira de Araújo, brasileira, casada, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 30089140 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 054.454.634-27, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

FORNECEDOR REGISTRADO: AUTO POSTO GLOBO EIRELI - AUTO POSTO GLOBO, inscrita no CNPJ sob n.º 15.696.129/0001-53, inscrição Estadual 24267839-4, com sede na FAZ FRIOS, nº s/n, Zona Rural, União dos Palmares-AL, CEP: 57800000, email: globocomercialdealimentos@gmail.com, Fone/Fax: (82) 3281-1265 - (82) 9812-81810, neste ato, representado pela Sra. ELIANE DO GLOBO TORRES, inscrito no CPF n° 447.513.544-34 e com Identidade nº 696419 SSP/AL.

O ÓRGÃO GERENCIADOR E O FORNECEDOR REGISTRADO celebram, por força do presente instrumento, **1º TERMO DE RENOVAÇÃO,** tendo em vista o interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo da ata de registro de preço nº 080/2024 por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2024** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ORGÃO GERENCIADOR E O FORNECEDOR REGISTRADO, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 06 de novembro de 2025.

Órgão Gerenciador
Município de São José da Laje
CNPJ Nº 12.330.916/0001-99
RAVENA GRAZYELLE VALENÇA CALDEIRA DE ARAÚJO

Fornecedor
Auto Posto Globo EIRELI - Auto Posto Globo
CNPJ SOB N.º 15.696.129/0001-53
ELIANE DO GLOBO TORRES
CPF N° 447.513.544-34

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:73327428

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO: 1001101500032025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, com vistas ao pronunciamento exarado pela Procuradoria Municipal de Licitação, a qual verificou todos os meios administrativos adotados pela Administração Pública, **HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação direta por dispensa em razão do valor a empresa **CONNVEM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.388.278/0001-67, localizada na Ave. Comendador Francisco Amorim Leão, nº 77, bairro: Pinheiro, na cidade de Maceió/AL e com valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais),** de acordo com as melhores propostas de preços, segundo cotação prévia apresentada pelo setor de compras, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA.**

São José da Laje/AL, 06 de novembro de 2025.

RAVENA GRAZYELLE VALENÇA CALDEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:75C88F86

SECRETATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 1001100600042025

PROCESSO: 1001100600042025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviço de mão de obra de instalação de cabeamento aéreo para instalação de conjunto semafórico

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, com vistas ao pronunciamento exarado pela Procuradoria Municipal de Licitação, a qual verificou todos os meios administrativos adotados pela Administração Pública, **HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação direta por dispensa em razão do valor a empresa **I. BARNABE BATISTA - ISAIAS ELETRON, inscrita no CNPJ Nº 31.566.370/0001-14 - R$ 124.500,00 (cento e vinte e QUATRO mil, QUINHENTOS reais),** de acordo com as melhores propostas de preços, segundo cotação prévia apresentada pelo setor de compras, para **contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviço de mão de obra de instalação de cabeamento aéreo para instalação de conjunto semafórico**.

São José da Laje/AL, 07 de novembro de 2025.

RAVENA GRAZYELLE VALENÇA CALDEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:62508BF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001.002.141024
Contrato de nº 61/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: M CAMPOS COSTA PECAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito CNPJ sob o nº 30.949.579/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos, mediante o sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades da frota de automóveis do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 19 de novembro de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Magdo Campos Da Costa pela Contratada.
*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:2B553159

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 006.022.260825
Contrato de nº 51/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO-EPP, CNPJ sob nº. 01.771.408/0001-20
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação do saldo remanescente na ATA de nº 43/2024 de empresa especializada em locação de estruturas, destinados a atender as necessidades do

município de São José da Tapera/AL nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência: Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 31/10/2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:FA8A9F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 033.008.260525
Ata SRP nº: 83/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.514.106/0001-74
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifruti, polpa de frutas congeladas e condimentos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação
Data de Assinatura: 07/11/2025
Signatários: Jaria Pereira Ricardo pelo contratante e Almir dos Santos, pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:DF5A3954

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 033.008.260525
Ata SRP nº: 85/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: ORLANDO VIEIRA REZENDE NETO, CNPJ nº 40.913.309/0001-97
Objeto: Aquisição de hortifruti, polpa de frutas congeladas e condimentos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação
Data de Assinatura: 07/11/2025
Signatários: Jaria Pereira Ricardo pelo contratante e Orlando Vieira Rezende Neto, pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:9B5F0285

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 033.008.260525
Ata SRP: nº 86/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ nº 59.276.864/0001-83
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifruti, polpa de frutas congeladas e condimentos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação
Data de Assinatura: 07/11/2025
Signatários: Jaria Pereira Ricardo pelo contratante e Lucas Firmino da Rocha pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:42AF2E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICO** o procedimento de Chamada Pública nº 01/2025 para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames médicos de colonoscopia, com ou sem anatomopatológico incluindo a realização de biópsias, emissão de laudos médicos, fornecimento de equipamentos e insumos necessários, bem como a higienização, desinfecção e preparo dos aparelhos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Tapera/AL.
Assim, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato em favor do credenciado: 1) **SANTA FE DAY CLINIC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.313.550/0001-87.

São José da Tapera/AL, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:B1338765

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DERATIFICAÇÃO

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICO** o procedimento de Chamada Pública nº 01/2025 para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames médicos de colonoscopia, com ou sem anatomopatológico incluindo a realização de biópsias, emissão de laudos médicos, fornecimento de equipamentos e insumos necessários, bem como a higienização, desinfecção e preparo dos aparelhos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Tapera/AL.
Assim, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato em favor do credenciado: 1) **SANTA FE DAY CLINIC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.313.550/0001-87.

São José da Tapera/AL, 07 de novembro de 2025

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F6CFCB45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo administrativo nº 124/2025
Modalidade: Chamamento Público 002/2025.

Objeto: Chamamento público para a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, visando à promoção de ações para execução do Projeto **Saúde em Movimento:** Campanha de conscientização da saúde e prevenção de doenças no Município de SÃO SEBASTIÃO/AL, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 15 de dezembro de 2025, às 09h e 30 min.
Local: Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião, sediada na Avenida Antônio Custódio Porto, S/N - Centro - Cep: 57.275-000 – São Sebastião/AL – e-mail: contato@saosebastiao.al.gov.br

Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: https://saosebastiao.al.gov.br/servicos/licitacoes/36 ou através do e-mail: comissaodelicitacaoss@gmail.com

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

São Sebastião/AL, 11 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:73575B5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (TRITURADOR DE RESÍDUOS ORGÂNICOS). 3º PEDIDO DE COTAÇÃO

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada no Fornecimento de **Triturador de Resíduos Orgânicos**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços.
Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 11 de novembro de 2025.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:137A9DFD

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. **114/2025**
Inexigibilidade nº **22/2025**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Finanças no referido processo, AUTORIZA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Fundo Previdenciário da Prefeitura Municipal de São Sebastião-AL, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças de São Sebastião/AL, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da G Vasconcelos Consultoria LTDA, CNPJ: 07.023.539/0001-05, com sede na R José Aderval Charves, Nº 78, Sala 0310, Edf Wecon Emp Center IV Recife - PE, CEP 51.111-030, representada pelo Senhor Gilvan Pereira de Vasconcelos, Sócio Administrador, Brasileiro, Inscrito no CPF sob o nº 493.XXX.XXX-87, com fundamento no art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos Pelo Serviço Prestado será pago ao Contratado o Valor de R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais) por processo recuperado limitados a R$ 1.631.750,00 (um milhão seiscentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).

São Sebastião/AL, 11 de novembro de 2025

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:12F12690

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 056, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº. 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º – Altera-se o artigo 1º do decreto municipal nº. 001/2025 de 02 de janeiro de 2025 para.
.....
.....
.....
20/11/2025 – (quinta-feira) – Feriado Nacional: Consciência Negra;
21/11/2025 – (sexta-feira) – Ponto Facultativo.
.....
.....
.....
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 11 de novembro de 2025.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:7E7948FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

MUNICIPIO DE SATUBA/AL, CNPJ: 12.200.333/0001-43, R AMELIA PONTES SN, CENTRO, CEP: 57.120-000, torna público que requereuao Instituto do Meio Ambiente – IMA, a **Autorização Ambiental**, para a pavimentação das Ruas do Bairro **Portal dos Gregórios,** localizada no Bairro Portal dos Gregórios, na cidade de Satuba – AL.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:9A560482

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de aparelho parapodium para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Dispensa de Licitação nº 008/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de um aparelho parapodium, destinado a atender às necessidades do setor de Fisioterapia infantil da Secretaria Municipal de Saúde. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 17 de novembro de 2025.

Senador Rui Palmeira – AL, 11 de novembro de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D70D1D63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 11/2022 - Processo nº 003/2025 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preço nº 11/2022 (processo nº 1129038/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (ART. 67, I, b) – Contratado: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob o nº: 17.872.922/0001-91 – Objeto Contratual: Contrato de prestação de serviços de engenharia civil para construção da academia da saúde no Município de Tanque d'Arca/AL. Cláusulas aditivas: 1 - Do objeto, 2 – Do acréscimo qualitativo, 3 - Da dotação orçamentária, 4 - Da inalterabilidade. Tanque D'Arca/AL – 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:DF91A0AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório conduzido pela **Comissão de Licitações e Contratos do Município de Taquarana/AL**, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação de pavimentação de vias** deste Município, nos trechos de **Santa Helena, Pai João e Barro Vermelho**.
O processo foi regularmente instruído, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as normas editalícias pertinentes. Consta nos autos **parecer jurídico favorável**, atestando a conformidade do certame com a legislação aplicável.
Verifica-se, ainda, que o **prazo recursal transcorreu sem interposição de recursos**, restando **definitiva a classificação e julgamento das propostas**, conforme ata e relatórios juntados aos autos.
Assim, com fundamento no **artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:
"Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (...) IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação."
ADJUDICO o objeto da **Concorrência Eletrônica nº 001/2025** à **empresa vencedora**, conforme resultado constante dos autos, e, ato contínuo, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus efeitos legais, autorizando as providências subsequentes à contratação.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Taquarana/AL, 11 de novembro de 2025.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:81A5566C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO -SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor deCompras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é:AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo parasolicitação do TR e recebimento das cotaçõesserá de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 11 de novembro de 2025

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:09FB1880

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

A Prefeitura Municipal de Traipu/AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Ribeiro, 60, Centro - Traipu - AL - CEP: 57.370-000, inscrita no CNPJ sob n.º 12.207.452/0001-28, representada neste ato pelo Prefeito, Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando as Leis n.º 11.947/2009, n.º 14.660/2023, e nas Resoluções CD/FNDE n.º 26 de 17/06/2013, n.º 004 de 02/04/2015, n.º 006 de 08/05/2020, n.º 20 de 02/12/2020, n.º 21 de 16/11//2021, Lei n.º 14.133/2021 e Lei Orgânica Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, conforme art. 6º inciso XLIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

Deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 12/11/2025 à 01/12/2025 das 8h00min às 17h00min, na Rua Cônego Ribeiro, 60, Centro, Traipu, Alagoas, CEP 57.370-000 ou pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com, para análise de todos os documentos entregues para a Chamada Pública.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua Cônego Ribeiro, 60, Centro - Traipu - AL - CEP: 57.370-000, das 08h30min às 13h, por solicitação via e-mail através do e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com e no site do Diário Oficial dos Municípios (AMA).

Traipu/AL, 11 de novembro de 2025.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:359184B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 35/2025

DESPACHO
Processo nº 10230003/2024
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 35/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão

da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 16/2025**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
CONTRATADO: DAL COMERCIO
VALOR TOTAL: R$ 467,88 (quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 11 de novembro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:8A3160E6

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 36/2025

Processo nº 10230023/2024
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 36/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 36/2025**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
CONTRATADO: DAL COMERCIO
VALOR TOTAL: R$ 643,32 (seiscentos e quarenta e três e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 11 de novembro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:8B188BA9

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 37/2025

DESPACHO

Processo nº 09020024/2024
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 37/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 37 /2025**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O SERVIÇO DE ATERDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE VIÇOSAAL.

CONTRATADA: ITEM 1 C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS
VALOR TOTAL: R$ 3.905,00 (três mil novecentos e cinco reais).
CONTRATADA: ITENS 2,3,4 VITORIA VIERA TARGINO EIRELE
VALOR TOTAL: R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 10.255,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia

legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 10 de novembro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:810EF869

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

Espécie: Errata. Na publicação do extrato, referente a **Ata de Registro de Preços nº 90011/25-001,** cujo objeto Registro de Preços (RP) visando a contratação futura de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção e acompanhamento de Laboratórios Makers, objetivando o desenvolvimento pedagógico dos alunos da rede pública de ensino na plataforma digital, através da disponibilização de licenças de softwares e material de apoio destinados ao aluno e ao professor, do pregão eletrônico n° 011/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas **(AMA),** conforme evidencia-se na **Página 63**, da **Edição Ano XII N° 2659**, do dia **13/10/2025,** de acordo com o especificado, corrige-se o que segue: **Onde-Se-Lê:**

X	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Material de apoio didático para o Aluno, composto por manuais ou Formulários no formato digital (Manuais de utilização contendo passo a passo para formulações de projetos de estrutura e criação maker). Quantidade de alunos: 750.	Própria	Própria	750	R$ 3.774,00	R$ 45.288,00
2	Material de apoio pedagógico para o Professor, composto por manuais ou Formulários (Manuais de utilização ou Formulários de conteúdo digital) curso de Formação Presencial ou online com atividades práticas, contendo formulários com práticas MAKER - 36 horas. Como também curso de inserção as tecnologias na educação e futuro da nossa educação no mundo tecnológico - 4Horas. Quantidade de professores: 50.	Própria	Própria	50	R$ 4.576,00	R$ 54.912,00
3	Disponibilização de licença de serviços, através do acompanhamento pedagógico mensal dos alunos e professores da rede de ensino. Quantidade de Alunos:750 Quantidade de Turmas:40	Própria	Própria	750	R$ 13.304,00	R$ 159.648,00
4	Disponibilização de licença de software com plataforma digital, para o acompanhamento do desenvolvimento pedagógico dos alunos. Quantidade de Alunos: 750	Própria	Própria	750	59.799,00	717.588,00
VALOR TOTAL						**R$ 977.436,00**

Leia-se:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE**	**QUANT. ALUNO**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANT. MESES**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
1	Material de apoio didático para o Aluno, composto por manuais ou Formulários no formato digital (Manuais de utilização contendo passo a passo para formulações de projetos de estrutura e criação maker). Quantidade de alunos: 750.	27472	MÊS	750	R$	12	R$3.774,00	R$45.288,00
2	Material de apoio pedagógico para o Professor, composto por manuais ou Formulários (Manuais de utilização ou Formulários de conteúdo digital) curso de Formação Presencial ou online com atividades práticas, contendo formulários com práticas MAKER - 36 horas. Como também curso de inserção as tecnologias na educação e futuro da nossa educação no mundo tecnológico - 4Horas. Quantidade de professores: 50.	27472	MÊS	50	R$	12	R$4.576,00	R$54.912,00
3	Disponibilização de licença de serviços, através do acompanhamento pedagógico mensal dos alunos e professores da rede de ensino. Quantidade de Alunos:750 Quantidade de Turmas:40	27472	MÊS	750	R$	12	R$13.304,00	R$159.648,00
4	Disponibilização de licença de software com plataforma digital, para o acompanhamento do desenvolvimento pedagógico dos alunos. Quantidade de Alunos: 750	27472	LICENÇA POR ALUNO	750	R$	12	R$59.799,00	R$717.588,00
VALOR TOTAL								**R$ 977.436,00**

Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do extrato realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados tudo o que nela consta, após correção.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:7EEEABA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0829-0018/2025

A **Comissão Técnica da Educação**, designada pela Portaria nº 056, de 29 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições e em conformidade com os itens 4.5 do Termo de Referência (Anexo I) e 4.11 do Edital de Credenciamento nº 07/2025, **CONVOCA os** interessados (MEIs) abaixo listadas, que tiveram sua documentação preliminar considerada APTA e NÃO APTA pela Comissão de Contratação, para comparecerem à sede Secretaria Municipal de Educação e Cultura na data e horário designado, de forma organizada e individual, para análise da **Habilitação Técnica**, de caráter eliminatório.
Esta fase consistirá em duas etapas obrigatórias:
Entrevista Técnica Individual (conforme item 4.11.2 do Edital);
Apresentação e Análise da(s) Amostra(s) ("Peça-Piloto") (conforme item 4.5 do Termo de Referência).
INTERESSADAS CONVOCADAS:

Item	**Interessado**	**MEI / CNPJ**	**Aptidão**	**Valor Individual**	**Data**	**Horario**
1	DILMA DA SILVA	62.625.233/0001-37	**APTO**	R$ 80.940,07	13/11/2025	14:00h
2	REJANE MARIA DA SILVA	62.580.370/0001-00	**APTO**	R$ 80.940,07	13/11/2025	14:15h
3	DARIANA DA SILVA ALVES	62.579.464/0001-51	**APTO**	R$ 80.940,07	13/11/2025	14:30h
4	MIRIAN VITORIA DE ALMEIDA BRAZ	62.646.067/0001-55	**APTO**	R$ 80.493,39	13/11/2025	14:45h
5	VANUZIA MARIA DE ALMEIDA PADILHA	62.624.980/0001-50	**APTO**	R$ 80.481,67	13/11/2025	15:00h
6	SILVIA MARIA GONÇALVES DE LIMA	62.558.665/0001-72	**APTO**	R$ 80.481,67	13/11/2025	15:15h
7	JALDINÊS MENDONÇA DE OLIVEIRA	62.626.400/0001-64	**APTO**	R$ 80.481,67	13/11/2025	15:30h
8	GEUDINETE MENDONÇA BARBOSA	62.625.879/0001-14	**APTO**	R$ 80.481,67	13/11/2025	15:45h
9	MARINETE ANDRÉ DA SILVA	62.541.090/0001-85	**APTO**	.R$ 80.481,67	13/11/2025	16:00h
10	QUITÉRIA NUNES DA SILVA	55.927.343/0001-98	**APTO**	R$ 80.481,67	13/11/2025	16:15h

O não comparecimento à entrevista ou a não apresentação das amostras no prazo estipulado implicará na inabilitação da interessada no certame.

Pilar/AL, 11 de novembro de 2025.

ANALINA PATRICIA RODRIGUES DA FONSECA
Presidente da Comissão Técnica da Educação

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:A18483DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
ADITIVO Nº 002/2025 AO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2025-PMSLN/AL

CONCURSO PÚBLICO

ADITIVO Nº 002/2025 AO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2025-PMSLN/AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, Estado de Alagoas, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, resolve ADITAR ao Edital Normativo nº 001/2025–PMS/AL a seguinte redação:

Onde se lê:

[...]

II – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos da Lei Municipal nº 017/2025, de 9 de outubro de 2025; c/c à Lei Federal nº 11.350/2006, de 06 de outubro de 2006, Lei Federal nº 13.595/2018, de 05 de janeiro de 2018, ao Art. 67, Inciso I, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003, Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei Federal de nº 14.423/22, de 22 de julho de 2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.
2. O prazo de validade do Concurso será de 01 ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de SANTA LUZIA DO NORTE, ser prorrogado uma vez, por igual período.
3. Os cargos, números de vagas em ampla concorrência e para Pessoas Com Deficiência (PCD), remunerações, requisitos mínimos exigidos, jornadas de trabalho semanais e taxas de inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

[...]

[...]

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	REMUNERAÇÃO (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
01	Arquiteto	01	-	R$ 2.500,00	Certificado de Nível Superior em Arquitetura com registro no conselho de classe específico	20 horas semanal	102,00
02	Assistente Social	02	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
03	Bibliotecário	01	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Biblioteconomia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
04	Contador	02	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Ciências Contábeis com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
05	Coreógrafo(a)	01	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Dança	30 horas semanais	102,00
06	Dentista	02	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Odontologia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
07	Educador Físico	01	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Educação Física com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
08	Enfermeiro(a)	04	-	R$ 3.238,63	Certificado de Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
09	Engenheiro Civil	01	-	R$ 3.500,00	Certificado de Nível Superior em Engenharia Civil com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	102,00
10	Farmacêutico	01	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Farmácia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
11	Fiscal de Tributos	02	-	R$ 2.500,00	Certificado de Nível Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Direito com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	102,00
12	Fisioterapeuta	02	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Fisioterapia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
13	Fonoaudiólogo	01	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Fonoaudiologia acrescido de certificado de especialização em Motricidade Orofacial com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
14	Médico(a)	05	01	R$ 3.000,00	Certificado de Nível Superior em Medicina com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	102,00
15	Médico(a) do Trabalho	01	-	R$ 3.000,00	Certificado de Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Medicina do Trabalho emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	102,00
16	Médico(a)Ginecologista	01	-	R$ 3.000,00	Certificado de Nível Superior em Medicina acrescido de	20 horas	102,00

					certificado de especialista em Ginecologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	semanais	
17	Médico(a)Psiquiatra	01	-	R$ 3.000,00	Certificado de Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Psiquiatria emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	102,00
18	Nutricionista	01	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Nutrição com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
19	Professor de Arte	01	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Arte ou Dança ou Música ou Teatro	20 horas semanais	102,00
20	Professor de Ciências	01	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Física ou Química	20 horas semanais	102,00
21	Professor de Educação Física	04	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	102,00
22	Professor de Ensino Religioso	01	-	R$ 2.433,89	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ouEducação Religiosa; ou Ensino Superior Completo de uma das seguintes licenciaturas plena: Filosofia, História, Pedagogia ou Sociologia acrescido de complementação ou especialização em Ensino Religioso ou Ciências da Religião.	20 horas semanais	102,00
23	Professor de Geografia	01	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Geografia	20 horas semanais	102,00
24	Professor de História	01	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em História	20 horas semanais	102,00
25	Professor de Inglês	01	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	20 horas semanais	102,00
26	Professor de Língua Portuguesa	02	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	20 horas semanais	102,00
27	Professor de Matemática	02	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Matemática	20 horas semanais	102,00
28	Professor Educação Infantil	19	01	R$ 3.042,36	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ~~ou Magistério com habilitação em Ensino Infantil e Séries Iniciais~~	25 horas semanais	102,00
29	Professor Ensino Fundamental I – Séries Iniciais	12	01	R$ 3.042,36	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ~~ou Magistério com habilitação em Ensino Infantil e Séries Iniciais~~	25 horas semanais	102,00
30	Psicólogo	02	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
31	Psicopedagogo	01	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior em Psicopedagogia ou Pedagogia acrescido de certificado de especialização em psicopedagogiaPsicologia acrescido de certificado de especialização em psicopedagogia	20 horas semanais	102,00
32	Terapeuta Ocupacional	01	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Terapia Ocupacional acrescido de certificado de especialização em ABA com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00

* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

[...]

Leia-se:

[...]

II – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos da Lei Municipal nº 017/2025, de 9 de outubro de 2025; c/c à Lei Federal nº 11.350/2006, de 06 de outubro de 2006, Lei Federal nº 13.595/2018, de 05 de janeiro de 2018, ao Art. 67, Inciso I, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003, Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei Federal de nº 14.423/22, de 22 de julho de 2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.
2. O prazo de validade do Concurso será de 01 ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de SANTA LUZIA DO NORTE, ser prorrogado uma vez, por igual período.
3. Os cargos, números de vagas em ampla concorrência e para Pessoas Com Deficiência (PCD), remunerações, requisitos mínimos exigidos, jornadas de trabalho semanais e taxas de inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

[...]

[...]

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	REMUNERAÇÃO (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
01	Arquiteto	01	-	R$ 2.500,00	Certificado de Nível Superior em Arquitetura com registro no conselho de classe específico	20 horas semanal	102,00
02	Assistente Social	02	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
03	Bibliotecário	01	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Biblioteconomia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
04	Contador	02	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Ciências Contábeis com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
05	Coreógrafo(a)	01	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Dança	30 horas semanais	102,00
06	Dentista	02	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Odontologia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
07	Educador Físico	01	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Educação Física com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00

08	Enfermeiro(a)	04	-	R$ 3.238,63	Certificado de Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
09	Engenheiro Civil	01	-	R$ 3.500,00	Certificado de Nível Superior em Engenharia Civil com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	102,00
10	Farmacêutico	01	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Farmácia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
11	Fiscal de Tributos	02	-	R$ 2.500,00	Certificado de Nível Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Direito com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	102,00
12	Fisioterapeuta	02	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Fisioterapia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
13	Fonoaudiólogo	01	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Fonoaudiologia acrescido de certificado de especialização em Motricidade Orofacial com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
14	Médico(a)	05	01	R$ 3.000,00	Certificado de Nível Superior em Medicina com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	102,00
15	Médico(a) do Trabalho	01	-	R$ 3.000,00	Certificado de Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Medicina do Trabalho emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	102,00
16	Médico(a)Ginecologista	01	-	R$ 3.000,00	Certificado de Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Ginecologia emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	102,00
17	Médico(a)Psiquiatra	01	-	R$ 3.000,00	Certificado de Nível Superior em Medicina acrescido de certificado de especialista em Psiquiatria emitido por Programa de Residência Médica e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	102,00
18	Nutricionista	01	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Nutrição com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
19	Professor de Arte	01	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Arte ou Dança ou Música ou Teatro	20 horas semanais	102,00
20	Professor de Ciências	01	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Física ou Química	20 horas semanais	102,00
21	Professor de Educação Física	04	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	102,00
22	Professor de Ensino Religioso	01	-	R$ 2.433,89	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ouEducação Religiosa; ou Ensino Superior Completo de uma das seguintes licenciaturas plena: Filosofia, História, Pedagogia ou Sociologia acrescido de complementação ou especialização em Ensino Religioso ou Ciências da Religião.	20 horas semanais	102,00
23	Professor de Geografia	01	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Geografia	20 horas semanais	102,00
24	Professor de História	01	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em História	20 horas semanais	102,00
25	Professor de Inglês	01	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	20 horas semanais	102,00
26	Professor de Língua Portuguesa	02	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	20 horas semanais	102,00
27	Professor de Matemática	02	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Matemática	20 horas semanais	102,00
28	Professor Educação Infantil	19	01	R$ 3.042,36	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	25 horas semanais	102,00
29	Professor Ensino Fundamental I – Séries Iniciais	12	01	R$ 3.042,36	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	25 horas semanais	102,00
30	Psicólogo	02	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00
31	Psicopedagogo	01	-	R$ 2.433,89	Certificado de Nível Superior em Psicopedagogia ou Pedagogia acrescido de certificado de especialização em psicopedagogiaPsicologia acrescido de certificado de especialização em psicopedagogia	20 horas semanais	102,00
32	Terapeuta Ocupacional	01	-	R$ 2.400,00	Certificado de Nível Superior em Terapia Ocupacional acrescido de certificado de especialização em ABA com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	102,00

* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

[...]

Os demais itens do Edital Normativo Nº 001/2025-PMSLN/AL permanecem inalteráveis.

Santa Luzia do Norte(AL), em 11 de novembro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:263EE636

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 824/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 824/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 824/2025			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
20.20.26.782.1030.1095	MANUTENÇÃO DAS VIAS	339039/ 0.2.500.1.000010	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:8221F61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 825/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 825/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 825/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	06/60 -	12.365.2010.1117	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001001	199.560,00
PARA	06/60 -	12.361.2010.2149	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001001	199.560,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:7F7CD02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 826/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 826/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 826/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	06/60 -	12.361.2010.2142	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001001	200.000,00
PARA	06/60 -	12.361.2010.2149	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001001	200.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:23F07B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 827/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 827/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 265.858,78 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 827/2025		**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	06.60.12.361.2010.2160	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	449052/0.1.500.1.001001	265.858,78	
	TOTAL			**265.858,78**	

	Anexo II ao Decreto n. 827/2025		**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	06.60.12.361.2010.2149	INOVA + ESCOLA – REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	339039/ 0.1.500.1.001001	265.858,78	
	TOTAL			**265.858,78**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:1B0095AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 828/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 828/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência de recusros entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, nos termos da autorização contida na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transferência consiste na realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167,inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

A transferência tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transferência consiste na realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 828/2025.

TRANSFERÊNCIA

Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	06/60 -	12.361.2010.2149	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500.1.001001	70.000,00
PARA	06/60 -	12.361.2010.2149	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001001	70.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:09A51D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 829/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 829/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 146.304,29 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 829/2025			**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	339039/0.1.500.1.001002	146.304,29	
	TOTAL			**146.304,29**	

	Anexo II ao Decreto n. 829/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	07.70.10.301.2040.6031	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	449452/ 0.1.500.1.001002	146.304,29	
	TOTAL			**146.304,29**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:096372A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 830/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 830/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.585.227,69 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 830/2025			**Excesso de Arrecadação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**	

	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	0.1.600.1.000402	1.585.227,69	
	TOTAL			**1.585.227,69**	

	Anexo II ao Decreto n. 830/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	07.70.10.302.2040.6071	QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT	339430/ 0.1.600.1.000402	1.585.227,69	
	TOTAL			**1.585.227,69**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:031BB18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 831/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 831/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.225.152,70 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 831/2025			**Excesso de Arrecadação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	0.1.600.1.040105	1.225.152,70	
	TOTAL			**1.225.152,70**	

	Anexo II ao Decreto n. 831/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	339430/ 0.1.600.1.040105	1.225.152,70	
	TOTAL			**1.225.152,70**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:1F3F2CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 832/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 832/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 99.455,51 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 832/2025			**Excesso de Arrecadação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	0.1.600.1.000401	99.455,51	
	TOTAL			**99.455,51**	

	Anexo II ao Decreto n. 832/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	07.70.10.301.2040.6031	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	339430/ 0.1.600.1.000401	99.455,51	
	TOTAL			**99.455,51**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:51F74D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 833/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 833/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 638.311,59 (seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 833/2025			**Excesso de Arrecadação em R$**
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
	Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	0.1.600.1.000401	638.311,59
	TOTAL			**638.311,59**

	Anexo II ao Decreto n. 833/2025			**Suplementação em R$**
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
	07.70.10.303.2040.6046	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	339430/ 0.1.600.1.000401	638.311,59
	TOTAL			**638.311,59**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:442946E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 834/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 834/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de novembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 834/2025			**Anulação em R$**
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
	17.17.14.422.2030.6087	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CRAMSV	339030/0.1.500.1.000010	10.000,00
	TOTAL			**10.000,00**

	Anexo II ao Decreto n. 834/2025	**Suplementação em R$**
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	

	Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor	
	20.20.26.782.1030.1164	APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO	336045/ 0.1.500.1.000010	10.000,00	
	TOTAL			**10.000,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:C312896A

